

DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.623 - quinta-feira, 22 de agosto de 2024

21 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO n. 16.011, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o reordenamento do território da Região Urbana Anhanduizinho para o referenciamento das unidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS: Professora Mida Barbosa Marques - Guanandi, São Conrado e Vila Gaúcha.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica reordenado o território da Região Urbana Anhanduizinho, para o referenciamento das unidades do Centro de Referência de Assistência Social, CRAS Professora Mida Barbosa Marques - Guanandi, CRAS São Conrado e CRAS Vila Gaúcha, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE AGOSTO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal de Campo Grande - MS

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 16.011, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL CRAS PROFESSORA MIDA BARBOSA MARQUES GUANANDI					
CRAS	REGIÃO	BAIRRO	PARCELAMENTO	CREAS/CONSELHO TUTELAR	OUTRAS UNIDADES PÚBLICAS
		AMERICA	VILA JARDIM AMERICA		
			VILA PROGRESSO - Parte AMERICA		
			VILA VALPARAISO		
		GUANANDI	BAIRRO GUANANDI		
			FAVELA DONA NETA - REGUL		
			FAVELA NUCLEO GUANANDI I - REGUL		
			DESMEMBRAMENTO MOACIR ROLIM		
		JACY	JARDIM JACY		
			VILA NOVA BANDEIRANTE		
			JARDIM MARCOS ROBERTO		
			VILA BOM JESUS		
				NELLY MARTINS (CREAS Sul)	
				BAÍS (CREAS Sul)	
					CCI EDMUNDO SCHEUNEMAN

PROFa. MIDA BARBOSA MARQUES (Guanandi)	ANHANDUIZINHO	JOCKEY CLUB	VILA CELINA	CONSELHO TUTELAR SUL	CENTRO-POP
			VILA JARDIM JOCKEY CLUB		
			VILA SANTA AMELIA BAIS		
		PIRATININGA	CONJUNTO PRO-MORAR		
			JARDIM NHANHA		
			JARDIM PIRATININGA		
			LOTEAMENTO GETULIA BARBOSA		
			LOTEAMENTO MUNICIPAL NOVA ESPERANCA		
			LOTEAMENTO VITTA BELLA		
			NUCLEO PIRATININGA		
			VILA IPIRANGA		
		TAQUARUSSU	COHAFAMA		
			VILA AFONSO PENA		
			VILA AFONSO PENA JR		
		AMAMBAI	VILA ITAMARATY	CONSELHO TUTELAR ANHANDUIZINHO	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA UAICA IV
			VILA SANTO AFONSO		
			VILA TAQUARUSSU		
			BAIRRO AMAMBAI		
			COHASMAT - VILA SARGENTO AMARAL		
			VILA AURORA		
			VILA BARAO DO RIO BRANCO		
			VILA CIDADE - Parte AMAMBAI		
			VILA FLORESTA		
			VILA GUENKA		
			VILA MARACAJU		
			VILA OLGA		
			VILA ORPHEU BAIS		
			VILA PERSEVERANCA		
			VILA PORTAO DE FERRO		
			VILA SANTO ANTONIO		
			VILA SAO VICENTE		
			VILA WARDE		
			VILA AMERICANA		

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Marco Aurélio Santullo
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Ademar Silva Junior
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretária Municipal da Juventude Michele dos Santos Ferreira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduizinho..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos
..... Priscilla Carla dos Santos Justi
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Marcos Paulo Amorim Pegoraro
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
..... Elza Pereira da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Junior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

	CENTRO	CARVALHO	VILA CARVALHO	ALEXSANDRA MARIA CONÇALVES (CREAS Centro)	5º CONSELHO TUTELAR	
			VILA CARVALHO BAIS			
			VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES			
			VILA OLIVEIRA			
			VILA QUITO			
			VILA SANTA LUIZA			
			VILA SANTA MARIA			
			VILA SAO JOSE			
			VILA SAO RAFAEL			
	CENTRO	JARDIM ACLIMACAO - Parte CENTRO	JARDIM ACLIMACAO - Parte CENTRO			
			VILA ALTA			
			VILA AMERICA			
			VILA BARTIRIA			
		VILA CIDADE - Parte CENTRO	VILA CIDADE - Parte CENTRO			
			VILA CLEMENTINA			
			VILA ILGENFRITZ			
			VILA WOLGRAND			
		GLORIA	JARDIM ALVORADA			
			VILA CASTELO			
			VILA EVA			
			VILA FORTUNA			
			VILA GASPAR			
			VILA GLORIA			
			VILA LIBERDADE			
			VILA ORIENTE			
			VILA ORNELAS			
			VILA SANTA DOROTHEA			
			VILA SANTA FILOMENA			
	LAGOA	BANDEIRANTES	VILA SAO MIGUEL			
			VILA SOL NASCENTE			
			COOPHAVILA			
			VILA BANDEIRANTES			
			VILA ESTEBAN CORNELAS - Parte BANDEIRANTES			
			VILA JUREMA			

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL CRAS SÃO CONRADO					
CRAS	REGIÃO	BAIRRO	PARCELAMENTO	CREAS	OUTRAS UNIDADES PÚBLICAS
		CAICARA	BAIRRO CAICARA		
			JARDIM ANAHY 2 SEC		
			JARDIM LEBLON - Parte CAIÇARA		
			JARDIM MARINGA		
			VILA DOS MARIMBAS		
			VILA JARDIM ANAHY		
		BAIRRO JARDIM SANTA EMILIA	BAIRRO JARDIM SANTA EMILIA		

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
DECRETO	01
ATOS DA PREFEITA	03
SECRETARIAS	04
SUBSECRETARIAS	09
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	09
ATOS DE PESSOAL	09
ATOS DE LICITAÇÃO	18
ÓRGÃOS COLEGIADOS	19
PODER LEGISLATIVO	20
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	20

SÃO CONRADO	LAGOA	SAO CONRADO	BAIRRO JARDIM SAO CONRADO - Parte SÃO CONRADO	CENTRO (Alexsandra Maria Gonçalves)	5º CONSELHO TUTELAR
			LOTEAMENTO MUNICIPAL INTER-PRAIA		
			LOTEAMENTO RESIDENCIAL AQUARIUS I		
			LOTEAMENTO RESIDENCIAL AQUARIUS II		
			VILA MAJOR JUARES		
		UNIAO	PARQUE RESIDENCIAL DOS GIRASSOIS		
			PARQUE RESIDENCIAL UNIAO		
			PARQUE RESIDENCIAL UNIAO II		
			RESIDENCIAL FLORES		
			RESIDENCIAL OLIVEIRA I		
			RESIDENCIAL OLIVEIRA II		
			RESIDENCIAL OLIVEIRA III		
		LEBLON	COOPHAMAT		
			DESMEMBRAMENTO SGT0 FLORIO A BRANDAO		
			JARDIM ANTARTICA		
			JARDIM DA LAPA		
			JARDIM EUROPA		
			JARDIM LEBLON - Parte LEBLON		
			JARDIM LEBLON 2 SEC		
			JARDIM TATIANA		
			LOTEAMENTO ALTO LEBLON		
			BONJARDIM		
			NUCLEO HAB BONANCA		
			NUCLEO HABITACIONAL BURITI		
			VILA ESTEBAN CORNELAS - Parte LEBLON		
			VILA JUSSARA		
		TAVEIRÓPOLIS	VILA OS PAMPAS		
			VILA OURO FINO		
			BAIRRO SANTOS DUMONT		
			VILA BELO HORIZONTE		
			VILA BELO HORIZONTE 2 SEC		
			VILA TAVEIROPOLIS		

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL CRAS VILA GAÚCHA					
CRAS	REGIÃO	BAIRRO	PARCELAMENTO	CREAS	OUTRAS UNIDADES PÚBLICAS
VILA GAUCHA	LAGOA	BATISTAO	BAIRRO JARDIM MATO GROSSO		CC - TIJUCA II UAIFA II 5º CT
			BAIRRO SAO JORGE DA LAGOA		
			CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM SERRA AZUL		
			JARDIM BATISTAO		
			JARDIM LAGOA BELA		
			JARDIM VILLAS LOBOS		
			JARDIM VILLAS LOBOS II		
			LOTEAMENTO LAGOA PARK		
		CAIOBA	JARDIM RANCHO ALEGRE I		
			JARDIM RANCHO ALEGRE III		
			JARDIM RANCHO ALEGRE IV		
			LOTEAMENTO RANCHO ALEGRE II		
			PORTAL CAIOBA		
			PORTAL CAIOBA II		
			RESIDENCIAL JOAO ALBERTO AMORIM DOS SANTOS		
			RIVIEIRA PARK		
			VILA FERNANDA		
			VILA NATHALIA		
			VILLAGIO RIVIERA		
		COOPHAVILA II	COOPHAVILA II		
			FAVELA TARUMA - REGUL		
			JARDIM OURO VERDE 1a SECCAO		
			JARDIM OURO VERDE 2a		

			SECCAO		
			VILA KELLEN		
			VILA KELLEN 2 SEC		
		TARUMÃ	BAIRRO ARAPONGAS		
			JARDIM CORCOVADO		
			JARDIM PORTAL DAS LARANJEIRAS		
			JARDIM SOL POENTE (RES. JORGE AMADO)		
			JARDIM TARUMA		
			RESIDENCIAL TARUMA		
			VILA JANDAIA		
		TIJUCA	BAIRRO JARDIM SAO CONRADO - Parte TIJUCA		
			JARDIM DOS BOGGI		
			JARDIM TIJUCA		
			JARDIM TIJUCA II		
			JARDIM VERDES MARES		
			LOTEAMENTO BARRA DA TIJUCA II		
			RESIDENCIAL BARRA DA TIJUCA		
			VILA VILMA		
			BAIRRO SAO PEDRO		
			RESIDENCIAL CAMBARÁ		

ATOS DA PREFEITA	
------------------	--

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107.057/2023-90
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI ´S
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

GRUPO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 24,00
002	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 60,00
003	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 70,00
004	RN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	R\$ 34,00
005	MINAS BOTAS IND E COM LTDA	R\$ 82,00
005.1	MINAS BOTAS IND E COM LTDA	R\$ 82,00
006	DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4,95
007	DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9,20
008	MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL LTDA	R\$ 104,00
009	SPV COMERCIAL LTDA	R\$ 75,19
012	BELA VISTA TÊXTIL LTDA	R\$ 77,50
013	C F CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 55,80
014	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 23,95
015	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 74,90

Registramos que os grupos 010 e 011 restaram fracassados, ficando assim, sem atendimento nesse certame.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041.213/2024-60
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA CÃES E GATOS.

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e HOMOLOGA o procedimento

licitatório em epígrafe referente aos itens, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	REAL PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA	R\$ 8,62
001.1	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 8,80
003	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 2,58
004	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 2,58

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Campo Grande - MS, 16 de julho de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 115/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.694/2024-28
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA	R\$ 130.599,99

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 129/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040.132/2024-24
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
001	NOVA VISÃO ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA	R\$ 145.999,88

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Campo Grande - MS, 15 DE agosto de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 121/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47.884/2024-06
REQUISITANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 131/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59.764/2024-43
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos

documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa SAD ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande – MS, 21 de agosto de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 132/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57.461/2024-41
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO BIPAP, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 292-A, CELEBRADO EM 15 DE AGOSTO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDES e a Empresa Harmonia Serviços Administrativos Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Dispensa de Licitação n. 070/2024, ocorrido no processo administrativo n. 31549/2024- 14, cujo procedimento foi homologado em 5/6/2024 pela Exma. Prefeita Municipal.
OBJETO: Aquisição de ração cão adulto, nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 13.249,50 (treze mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática : 3800F 3800F 0612200462065 e 3800F 3800F 0618100452064, Natureza de Despesa : 33903006; Fonte de Recurso: 1500000001 e; Exercício: 2024.
ASSINATURAS: Anderson Gonzaga da Silva Assis e Fatima Aparecida Coatez Padilha.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 292-B, CELEBRADO EM 19 DE AGOSTO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa S. E. de Oliveira Ávila Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 169/2023, ocorrido no processo administrativo n. 28890/2024-83, cujo procedimento foi homologado em 23 de fevereiro pela Exma Prefeita Municipal.
OBJETO: Contratação de Gêneros Alimentícios - Carga Seca I, nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da licitação
VIGÊNCIA: 1(um) ano, contado de sua assinatura.
VALOR: R\$ 68.149,08 (sessenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos).
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 2.660.000.000.08.244.0041.4039; Fonte de Recurso: 73 - Recursos de Transferências do FNAS; Elemento de Despesa: 33903007 - Generos Alimentícios; Convênio: 2022280 - Portaria 130/2017 MDSA/Fundo a Fundo; Programa de Trabalho: 1.661.000.000.08.244.0041.4040; Fonte de Recurso: 74 - Recursos de Transferências do FEAS;Elemento de Despesa: 33903007 - Generos Alimentícios; Convênio: 200929 - DEC. 13.111/2011/FEAS/SUAS.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Sílvia Elena De Oliveira Avila.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 294, CELEBRADO EM 20 DE AGOSTO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande/Ms com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Comercial Mabruk Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 036/2024 e Ata de Registro de Preços n. 058/2024, ocorrido no processo administrativo n. 012.169/2024-26, cujo procedimento foi homologado em 4/6/2024 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 55148/2024-78.
OBJETO: Contratação/aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da licitação.
VALOR TOTAL: R\$ 34.713,00 (trinta e quatro mil, setecentos e treze reais).
DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.500.1001.00.12.365.0002.2019,1.500.1001.00.12.361.0002.2020,1.500.1001.00.12.122.11.2022; 1.550.0000.00. 12.365.0002.2019, 1.550.0000.00.12.361.0002.2020,

1.550.0000.00. 12.122.0011.2022, 1.569.0000.00.12.365.0002.2019, 1.569.0000.00.12.361.0002.2020, 1.569.0000.00. 12.122.0011.2022 e 1.543.0000.00.12.365.0002.2019, 1.543.0000.00.12.361.0002.2020, 1.543.0000.00.12.122.0011.2022; Elemento: 44905212 - Aparelhos e Utilidades Domésticos; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 - (Recursos não vinculado de impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) 1.550.0000.00 (Transferência do Salário-Educação) - 1.569.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE) - 1.543.0000.00 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano contados da assinatura do Contrato.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Paulo Sérgio Bussi.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 15 DE JULHO DE 2024, AO CONTRATO n. 327, DE 15/07/2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e a Empresa Qfrotas Sistemas Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo n. 60203/2022-61 (contrato) e a justificativa anexa ao Processo n. 47538/2023-66.
OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato n. 327, de 15/7/2022, nos termos e condições abaixo discriminadas.
PRAZO: 6 (seis) meses, contados de 16/7/2024 a 15/1/2025.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 327, de 15/7/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Katia Silene Sarturi Warde e Ludomir Eduardo Furmann.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CELEBRADO EM 26 DE JULHO DE 2024, AO CONTRATO n. 555, DE 8/12/2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Tascon Engenharia Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pelo art. 138, II da Lei Federal n. 14/133/2021, e na Justificativa Técnica anexa aos autos do Processo n. 28127/2022-63, volume 8.
OBJETO: Rescisão do Contrato n. 555, de 8/12/2022 - Contratação de empresa especializada para a execução da revitalização e construção na praça dos Imigrantes, em Campo Grande/MS.
RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato n. 255/2022, nos termos da justificativa exarada ao processo supracitado, havendo em favor da Contratada saldo de R\$ 55.702,31 (cinquenta e cinco mil, setecentos e dois reais e trinta e um centavos) a pagar, sendo a 5ª medição no período de 1º/6/2024 a 30/6/2024, no valor de R\$ 36.265,12 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), e reajuste no valor de R\$ 19.437,19 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), correspondente aos períodos de abril, maio e junho.
ASSINATURAS: Mara Bethânia B. Gurgel de Menezes, Paulo Eduardo Cançado Soares e Luan Augusto de Freitas.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 60/2024
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	2.595.311,75
2	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	53.470,58
3	Ministério da Educação	Lei 14-113/2020	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	1.989.447,35
4	Min.Minas de Energia	Transferência Constitucional	CFM - Compens. Financ. Explor. Recursos Minerais	PMCG	35.654,59
TOTAL					4.673.884,27

Márcia Helena Hokama
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 122/2024 SEFIN/DIFIS

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização/SEFIN, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO e INTIMADO a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados desta intimação via edital, o crédito tributário devidamente constituído através de Notificação de Lançamento de débitos 002884/2022-001.

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo legal de 15 dias, contados desta intimação via edital, nos termos do artigo 39, Lei Complementar Municipal nº 02, de 15/12/1992, na Coordenadoria de Julgamento e Consultas-CJC, no endereço abaixo: Rua Marechal Rondon, 2655, 4º andar - Centro - CAMPO GRANDE - 79002204.

(Conforme artigo 13, IV, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 15.12.1992, considera-se realizada a intimação via edital após decorridos 30 dias da respectiva publicação no diário oficial do Município)

IM	CNPJ	Razão Social
219605005	25.196.113/0001-35	SAMOA LOGISTICA E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

Campo Grande, 21 de Agosto de 2024.

Rosimeire Parron Aranda
Chefe da Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE - SEMED/2023

EDITAL n. 89/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização constante no Decreto n. 15.629, de 1º de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **convocação sub judice de candidata abaixo relacionada para o Procedimento de Heteroidentificação**, do Concurso Público de Provas e Títulos Para Cargos Efetivos de Professor para a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - SEMED/2023, tendo em vista a decisão proferida nos autos de nº. 0824821-85.2024.8.12.0001, conforme segue:

1. Fica **CONVOCADA**, em cumprimento à decisão judicial especificada acima, a candidata Mayara Xavier Pereira – Inscrição: 2660006257, Cargo: PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, a realizar o envio dos documentos comprobatórios para reserva de vaga aos candidatos indígenas, no período das **10h00min do dia 22/08/2024 até às 23h59min do dia 30/08/2024**, horário de Mato Grosso do Sul, para o e-mail: gestao@avalia.org.br.

I - A Autodeclaração e a declaração citada nas alíneas b) e c) do subitem 7.8.2 encontram-se disponíveis neste Edital.

II - Quanto à condição de pessoa indígena, considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa indígena;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) ratificando sua condição de pessoa indígena, indicada no ato da inscrição;
- c) apresentação de declaração original assinada por três lideranças da aldeia de origem ou vínculo familiar declarada pelo candidato, ou Registro de Nascimento Civil (RCN) com informação de etnia ou RG com informação de etnia, não sendo válido qualquer outro documento para tal comprovação, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
- d) as formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, presencialmente, tão somente com base na ancestralidade, que será analisada através do(s) documento(s) apresentado(s).

III - O(A) candidato(a), ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE - SEMED/2023

ANEXO I AO EDITAL n. 89/2023

AUTODECLARAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - INDÍGENAS

Informo que no ato da inscrição me autodeclarei indígena para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos indígenas. DECLARO, através deste documento, que sou indígena pertencente ao povo indígena_____ e membro da comunidade indígena _____ situada no município de _____, UF_____.

Estou ciente de que, para fins de preenchimento de vagas reservadas nos termos da Lei Municipal nº 5.677, de 16 de março de 2016, alterada pela Lei Municipal n. 6.267, de 2 de setembro de 2019 e regulamentada pelo Decreto nº 15.761, de 30 de novembro de 2023, será avaliado exclusivamente os documentos apresentados pelo candidato ao

tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

_____, ____ de _____ de _____
Cidade, dia, mês e ano.

Assinatura do(a) Candidato(a)

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE - SEMED/2023

ANEXO II AO EDITAL n. 89/2023

Declaramos, para fins específicos de atender ao disposto no EDITAL n. 01/2023, de 5 de dezembro de 2023, relativo ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE, que o(a) candidato(a) _____

_____, número de inscrição_____ portador(a) do documento de identificação nº _____, e do CPF n.º _____, pertence ao Povo Indígena _____, e é membro da Comunidade Indígena _____, situada no(s) município(s) de _____.

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista na legislação.

Local e data: _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinaturas das Lideranças Indígenas:

Nome Legível da Liderança Indígena: _____
Número do Documento de Identificação: _____
Assinatura da Liderança Indígena: _____

Nome Legível da Liderança Indígena: _____
Número do Documento de Identificação: _____
Assinatura da Liderança Indígena: _____

Nome Legível da Liderança Indígena: _____
Número do Documento de Identificação: _____
Assinatura da Liderança Indígena: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 04/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.

Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto a Supervisões de Atendimento, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

Tabela de Infrações e Multas:

A) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, a, Lei Complementar 74/2005). Multa: R\$ 914,16.
B) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, f, Lei Complementar 74/2005). Multa: R\$ 37.877,62.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2024

Arqª Maiara Teixeira de Moraes
Gerente de Fiscalização e Controle Urbanístico
SEMADUR

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 04/2024

Proprietário	Parcelamento	Qd.	Lt.	Auto nº.	Inf
Espólio de Vania Lucia Saad Soler	Vila Jardim Aclimação	09	1XA	20185	A
Espólio de Vania Lucia Saad Soler	Vila Jardim Aclimação	09	1XA	20163	A
Espólio de Vania Lucia Saad Soler	Vila Jardim Aclimação	09	1XA	20183	A
Espólio de Vania Lucia Saad Soler	Vila Jardim Aclimação	09	1XA	20164	A
Espólio de Vania Lucia Saad Soler	Vila Jardim Aclimação	09	1XA	20184	A
Espólio de Vania Lucia Saad Soler	Vila Jardim Aclimação	09	1XA	20182	B

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 042/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo

de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.091,50 a R\$ 12.366,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 “ Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitio de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. ” MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
C) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 “Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso).” MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
D) Art. 5º Da Lei 2909/1992 “Por utilizar ou ocupar o logradouro público com atividade não permitida.” MULTA = R\$ 1.000,00.
E) Art. 8º Da Lei 2.909/1992 “Por despejar água servida ou lançar detritos qualquer natureza no logradouro público.” MULTA = R\$ 1.545,75

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 042/2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
54.510.678 Rosaria Mendonca	- / Bairro Parque Residencial Rita Vieira	-	-	530984	D
Adriana Torres Serejo	Panama / Jardim Jardim do Ze Pereira Setor IV	28	27	530915	A
Anna Catharina Sauter	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	122	17	530376	B
Anna Catharina Sauter	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	122	17	530375	A
Arena Sunset Comercio de Bebidas Ltda	- / Bairro Vila Vilas Boas	-	-	530965	D
Bruno Cleto Brun	Nasser / Bairro Bairro Nossa Senhora das Graças	31	6Y	531308	E
Bruno Otano de Medeiros	Veraneio / Vila Danubio Azul	01	15	530680	A
Bruno Otano de Medeiros	Veraneio / Vila Danubio Azul	01	15	530681	B
Bruno Otano de Medeiros	Veraneio / Vila Danubio Azul	01	15	530682	C
Carlos da Silva Freitas	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	87	12	530287	A
Cicero Timoteo da Silva	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	87	27	530398	A
Clemente Pereira da Silva	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	87	04	530279	A
Edgar Barbosa Lima	Panama / Loteamento Bosque das Araras	09	24	531036	A
Elizabeth Benigna de Araujo	São Francisco / Vila São Sebastiao	04	02	530542	A
Espolio de Anisio Pinto Pereira	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	16	03	530310	A
Espolio de Jarbas Meirelles	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	23	04	530329	A
Fernanda Souza Bornia Ferreira	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	87	09	530284	A
Francisco Antonio de Araujo	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	77	10	530403	A
Francisco Jose da Silva	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	87	20	530295	A
Gerson Luiz de Lima	Nasser / Loteamento Bom Retiro	14	01	529821	B
Gino Cantizani	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	31	05	530320	A
Gino Cantizani	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	31	06	530321	A
Gustavo Rodrigues de Souza	Panama / Loteamento Bosque das Araras	10	16	531041	A
Hebert de Campos Rafael	Monte Castelo / Loteamento Costa Verde	02	07	530122	A
Idalia Vieira	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	31	08	530323	A
Jayme de Oliveira Alonso	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	87	14	530289	A
Jorge Assis Saboia de Aragao	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	65	01	530424	A
Jose Aparecido de Souza Belchior	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	05	13	530462	A
Julio Cesar Ayusso de Carvalho	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda do Parque	23	22	529900	B
Julio Cesar Ayusso de Carvalho	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda do Parque	23	22	529901	C
Laudelino Ferreira Lino	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	78	17	530399	A
Manoel Alves da Silva	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	87	15	530290	A
Manoel P de Souza	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	41	19	530307	A

Marcelo da Silva Jorge	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	16	08	530315	A
Maria Madalena Freitas dos Santos	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	87	01	530276	A
Mario Andre Espindola Nantes	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	32	01	530324	A
Moacir Candido Lima	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	65	04	530298	A
Neide Maria de Castro	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	87	02	530277	A
Nilza Maria Soares	Sobrinho / Vila Alba	08	02	530803	A
Raymundo Luiz	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	65	06	530418	A
Ricardo Caffarena Franco	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	08	11	530384	B
Ricardo Caffarena Franco	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	08	11	530383	A
Rosineide Cavalcante Palmeira Perini	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	87	18	530293	A
Rubens Milton Teixeira de Souza	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	87	11	530286	A
Sirley de Campos Correia	Panama / Loteamento Bosque das Araras	08	32	531023	A
Thiago Barcelos de Alencar	Panama / Loteamento Bosque das Araras	09	39	531030	A
Thiago Barcelos de Alencar	Panama / Loteamento Bosque das Araras	09	38	531029	A
Valdeir da Silva	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	87	06	530281	A
Wanderlei Salvador de Macedo	Tijuca / Jardim Tijuca	21	04	530058	C

Campo Grande, 19 de agosto de 2024.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMA DUR



RESOLUÇÃO SESA U n. 836, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

ESTABELECE NOTA TÉCNICA 01/2024 DO GRUPO CONDUTOR DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA GCMRCPD/SRAS/SESAU, QUE TRATA DO FLUXO ASSISTENCIAL PARA REABILITAÇÃO À PESSOA OSTOMIZADA, EM CAMPO GRANDE/MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das competências previstas no Art. 69, VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO que a Nota Técnica tem como objetivo auxiliar os diversos trabalhadores de saúde que atuam na Rede de Atenção à Saúde, em todos os níveis de atenção, de forma que possam desempenhar suas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de informar, atualizar e disseminar normas e orientações pertinentes ao fluxo assistencial para reabilitação à pessoa ostomizada;

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único da presente Resolução, a Nota Técnica Nº 01/2024 GCMRCPD/SRAS/SESAU, que trata do fluxo assistencial para reabilitação à pessoa ostomizada, em Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SESA U N. 836, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

NOTA TÉCNICA 001/2024 GRUPO CONDUTOR MUNICIPAL DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA GCMRCPD/SRAS/SESAU

FLUXO ASSISTENCIAL PARA REABILITAÇÃO À PESSOA OSTOMIZADA

A estomia (ou ostomia) é um procedimento cirúrgico que consiste na exteriorização de parte do sistema respiratório, digestório e urinário, criando uma abertura artificial (orifício) entre órgãos internos e o meio externo (BRASIL, 2009).

O serviço de atenção às pessoas ostomizadas presta assistência especializada de natureza multiprofissional e interdisciplinar às pessoas com estoma, objetivando sua reabilitação, com ênfase na orientação para o autocuidado, prevenção de complicações nas estomas e fornecimento de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança (BRASIL, 2020).

O Centro Especializado em Reabilitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (CER IV/APAE/CG) é o serviço de referência no Estado de Mato Grosso do Sul, sendo um ponto de atenção ambulatorial especializado em reabilitação de natureza interdisciplinar às pessoas com estoma (Atenção às Pessoas Ostomizadas I) e que tem por objetivo a reabilitação, incluindo a orientação para o autocuidado, prevenção, tratamento de complicações nas estomias, capacitação e fornecimento de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança. Dispõem de equipe multiprofissional, equipamentos e instalações físicas adequadas.

EQUIPAMENTOS DISPENSADOS PARA ESTOMIA DE ELIMINAÇÃO

Conforme Portaria nº 400 - anexo II, de 16 de novembro de 2009, a relação dos equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança disponibilizados no SUS

(TABELA SIGTAP) com as devidas quantidades estabelecidas são:

Código	Procedimento	Descrição	Dispensação Máxima por mês
0701050012	Bolsa de colostomia fechada com adesivo microporoso	Bolsa fechada para ostoma intestinal ou protetor de ostoma, plástico antiodor, transparente ou opaca, com filtro de carvão ativado, com ou sem resina sintética ou mista (karaya), recortável ou pré-cortada, com ou sem adesivo microporoso hipoalergênico.	60 por mês
0701050020	Bolsa de colostomia com adesivo microporo drenável	Bolsa drenável para ostoma intestinal adulto, pediátrico ou neonatal, plástico antiodor, transparente ou opaca, com ou sem a segunda abertura, com ou sem filtro de carvão ativado, resina sintética ou mista (karaya), recortável ou pré-cortada, com ou sem adesivo microporoso hipoalergênico.	30 por mês
0701050047	Conjunto de placa e bolsa para estomia intestinal	Sistema compatível de bolsa e base adesiva para estoma intestinal adulto ou pediátrico, bolsa drenável, fechada ou protetor de estoma, plástico antiodor, transparente ou opaca, com ou sem filtro de carvão ativado, base adesiva de resina sintética, recortável ou pré-cortada, com ou sem adesivo microporoso hipoalergênico.	10 por mês
0701060018	Barreiras protetoras de pele sintética e/ou mista em forma de pó / pasta e/ou placa	Barreira protetora de pele, de resina sintética ou formadora de película disponibilizada como 1 (um) tubo de pó ou 1 (um) tubo de pasta ou 20 (vinte) anéis planos ou convexos ou 5 (cinco) tiras ou 15 (quinze) placas 10 x 10 cm ou 10 (dez) placas 15 x 15 cm ou 8 (oito) placas 20 x 20 cm ou 1 (um) frasco formador de película	1 tubo/frasco ou 1 kit por mês
0701060026	Bolsa coletora para urostomizados	Bolsa para estoma urinário adulto ou pediátrico, plástico antiodor, transparente ou opaca, com sistema anti-refluxo e válvula de drenagem, com óxido de zinco ou resina sintética, plana ou convexa, recortável ou pré-cortada, com ou sem adesivo microporoso hipoalergênico.	30 por mês
0701060034	Coletor urinário de perna ou de cama	Coletor urinário de perna ou de cama, plástico antiodor, com tubo para conexão em dispositivo coletor para estomas ou incontinência urinária, com sistema anti-refluxo e válvula de drenagem. o coletor de perna deverá conter cintas de fixação para pernas.	4 por mês
0701060042	Conjunto de placa e bolsa para urostomizados	Sistema compatível de duas peças (bolsa e base adesiva), para estoma urinário adulto ou pediátrico, bolsa com plástico antiodor, transparente ou opaca, sistema anti-refluxo e válvula de drenagem, base adesiva de resina sintética, plana ou convexa, recortável ou pré-cortada, com ou sem adesivo microporoso hipoalergênico.	15 por mês

Fonte: Ministério da Saúde, 2009

PROTOCOLO DE ACESSO PARA CUIDADO COM ESTOMAS

O acesso para o serviço de referência é via Sistema de Regulação (SISREG), conforme protocolo de acesso vigente.

Protocolo para Cuidados Com Estomas - SIGTAP – 0301100063

- a) Sexo: ambos
b) Idade: 0 a 130 anos.
c) Indicações para atendimento na especialidade:
- ✓

O paciente será elegível para cuidado de ostomia, quando o mesmo apresentar a confecção de uma urostomia, ileostomia e colostomia, somente.

✓

Profissional Solicitante:

✓

Enfermeiro;

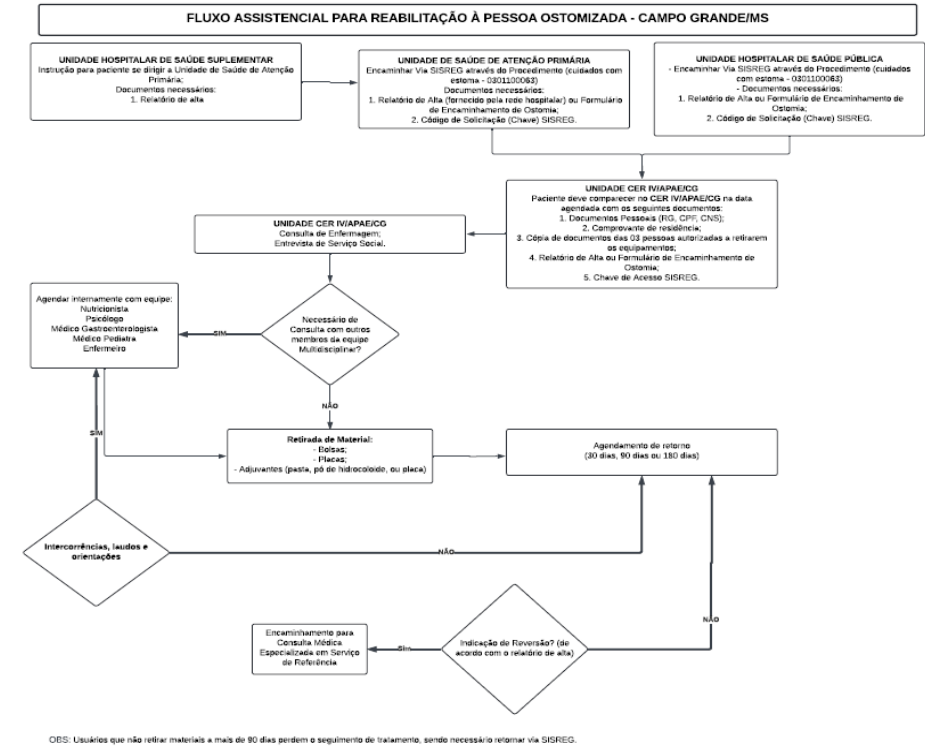
✓

Médico.

*É necessário o preenchimento INTEGRAL do Formulário de Encaminhamento de Ostomia (em anexo).
- ENCAMINHAMENTO PELA UNIDADE HOSPITALAR DE SAÚDE PÚBLICA
- No dia da alta hospitalar, a Unidade Hospitalar de Saúde Pública deverá inserir o usuário no Sistema de Regulação (SISREG), no procedimento “Cuidados com Estomas” para que o mesmo seja acompanhado no Serviço de Ostomia do CER IV/APAE/CG e entregar para o usuário o Laudo Médico de alta original, contendo identificação do usuário, especificação do diagnóstico, posição do estoma e dados técnicos deste, além da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), devidamente preenchido e assinado/ carimbado pelo médico responsável.

Usuário e acompanhante deverão ser orientados a comparecer no dia e horário
- agendado, munido dos seguintes documentos:
- RG;
 - CPF;
 - Cartão Nacional de Saúde (CNS);
 - Comprovante de Residência;
 - Cópia do documento de três pessoas que serão autorizadas pelo paciente a retirarem o seu material, caso seja de interesse do mesmo;
 - Relatório de Alta Hospitalar e/ou Formulário de Encaminhamento de Ostomia;
 - Chave de acesso (SISREG).
- ENCAMINHAMENTO PELA ATENÇÃO PRIMÁRIA
- Usuários ostomizados que procurarem as Unidades de Atenção Primária deverão inserir o usuário no Sistema de Regulação (SISREG), no procedimento “Cuidados com Estomas” para que o mesmo seja acompanhado no Serviço de Ostomia do CER IV/APAE/CG e, caso o usuário não tenha o relatório de alta hospitalar, preencher o Formulário de Encaminhamento de Ostomia.
- Usuário e acompanhante deverão ser orientados a comparecer no dia e horário agendado, munido dos seguintes documentos:
- RG;
 - CPF;
 - Cartão Nacional de Saúde (CNS);
 - Comprovante de Residência;
 - Cópia do documento de três pessoas que serão autorizadas pelo paciente a retirarem o seu material, caso seja de interesse do mesmo;
 - Relatório de Alta Hospitalar e/ou Formulário de Encaminhamento de Ostomia;
 - Chave de acesso (SISREG).
- PRIMEIRA CONSULTA NO CER IV/APAE/CG
- No dia da avaliação no CER IV/APAE/CG, o paciente e o acompanhante deverão levar:
- RG;
 - CPF;
 - Cartão Nacional de Saúde (CNS);
 - Comprovante de Residência;
 - Cópia do documento de três pessoas que serão autorizadas pelo paciente a retirarem o seu material, caso seja de interesse do mesmo;
 - Relatório de Alta Hospitalar e/ou Formulário de Encaminhamento de Ostomia; e
 - Chave de acesso (SISREG).
- É necessário também que o paciente esteja acompanhado de um responsável apto a participar e compreender as orientações que serão realizadas.
- Nas situações em que o paciente esteja impossibilitado de comparecer ao CER IV/APAE/CG para a primeira avaliação, em consequência de incapacidade clínica de deslocamento, deverá ser realizado contato no e-mail ostomia.cer@apaecg.org.br entre a unidade solicitante e o CER IV/APAE/CG, a fim de registrar com fotos e laudos a dificuldade apresentada, com a descrição do quadro clínico que impossibilite o comparecimento ao CER IV/APAE/CG para que o acesso ambulatorial regulado seja oficializado em sistema.
- Vale ressaltar, que é obrigatório o primeiro acesso regulado ao CER IV/APAE/CG. Os demais retornos ou reavaliações devem ser agendados diretamente na instituição (agendamento interno). CER IV/APAE/CG
- Após a avaliação técnica e prescrição pelo profissional do CER IV/APAE/CG, uma solicitação de autorização para dispensação do material é inserida no SISREG. Para cada equipamento coletor e/ou adjuvantes de proteção e segurança uma solicitação/ autorização deve ser realizada.
- As solicitações de autorização para cada material podem ser requeridas para até 03 (três) meses, considerando a quantidade mensal estabelecida pelo SUS, desde que conste na justificativa a descrição de solicitação trimestral.
- Após a análise e autorização pelo profissional da Central de Regulação (regulador), as solicitações terão um número de chave que deverá ser confirmado pelo CER IV/APAE/CG em sistema, a fim de confirmar a dispensação dos materiais ao usuário. Vale destacar que após confirmação da chave (“baixa na chave”) não é possível cancelar a autorização devido a impossibilidade desta funcionalidade pelo SISREG, ficando entendido que o material foi dispensado/entregue ao paciente.
- Caso haja necessidade de troca do material utilizado (após reavaliação) que já estava previamente autorizado, devido à mudança nas condições clínicas, é necessário inserir uma nova solicitação de autorização com a justificativa técnica para a troca/ substituição. Mesmo diante de uma nova autorização de equipamento, em caso de troca, ainda irá constar autorização anterior vigente e que não poderá ser cancelada devido à limitação do SISREG, bem como houve uma dispensação de material na antiga solicitação que pode ter sido mensal e não trimestral como foi autorizado.
- Desta forma, na nova solicitação deverão constar todas as informações clínicas e quantidade que já foram entregues justificando a nova prescrição, a fim de dar clareza ao processo de autorização.
- ENTREGA DOS INSUMOS
- A entrega de equipamentos fazer-se-á mensalmente, sendo optativo do paciente, se receberá, em domicílio, via Secretaria Estadual de Saúde (SES), através do Programa Remédio em Casa, ou ainda retirar estes no CER IV/APAE/CG -Rua Carlinda Tognini, nº 251 - Vila Progresso, Campo Grande/MS CEP 79050-140.
- ACOMPANHAMENTO
- Os agendamentos de retorno e acompanhamento serão feitos conforme avaliação do profissional, sendo agendado imediatamente após o atendimento com o profissional estomaterapeuta. Ficando ainda a disposição, através dos canais de atendimento Telefone/ WhatsApp (67) 98126-9328, e-mail: ostomia.cer@apaecg.org.br, para quaisquer dúvidas ou necessidade de agendamento de urgência.
- EXCLUSÃO DO USUÁRIO NO SERVIÇO
- A exclusão da pessoa com estomia intestinal, urinária e/ou fístula cutânea do serviço poderá ocorrer nas seguintes situações: Óbito ou Alta (em decorrência da cirurgia de reversão; por desligamento voluntário; transferência do domicílio da pessoa para outro Estado ou abandono por ausência ao serviço por três meses consecutivos, este último após tentativas da busca ativa realizada pelo serviço de referência).

FLUXO ASSISTENCIAL PARA REABILITAÇÃO À PESSOA OSTOMIZADA



REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL, Portaria Nº 400 de 16 de novembro de 2009, Normatiza o atendimento à Pessoa Ostomizada no SUS. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Rede de cuidados à pessoa com deficiência no âmbito do SUS: Instrutivo de reabilitação auditiva, física, intelectual e visual. Brasília, DF: MS, 2020.

CONTATO CER IV/APAE/CG – SETOR OSTOMIA:
Telefone/ WhatsApp: (67) 98126-9328
E-mail: ostomia.cer@apaecg.org.br

ANEXO

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE OSTOMIA

 Sistema Único de Saúde		Ministério da Saúde		FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE OSTOMIA			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (SOLICITANTE)							
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE				2 - CIES			
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE							
3 - NOME DO PACIENTE				4 - Nº DO PRONTUÁRIO			
5 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)		6 - DATA DE NASCIMENTO		7 - SEXO		8 - RAÇA/COR	
9 - NOME DA MÃE				10 - TELEFONE DE CONTATO			
11 - NOME DO RESPONSÁVEL				12 - TELEFONE DE CONTATO			
13 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)							
14 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA				15 - CÓD. IGDE		16 - UF 17 - CEP	

CASO NOVO DE ESTOMA DE ELIMINAÇÃO (ALTA HOSPITALAR E ATENÇÃO PRIMARIA).

Encaminho o(a) senhor(a) _____ CNS nº _____
Ao Centro Especializado em Reabilitação da APAE de Campo Grande para adquirir os dispositivos necessários ao cuidado com o estoma, bem como atendimento multiprofissional para sua reabilitação, visto que o(a) mesmo foi submetido a uma cirurgia de _____
no dia ____/____/____, na instituição _____, sob os cuidados do médico cirurgião _____ CRM _____ devido a doença/agravo _____ CID _____ culminando com a confecção de:

COLOSTOMIA: DIREITA() ESQUERDA()	UROSTOMIA ()
ILEOSTOMIA: DIREITA() ESQUERDA()	COLOSTOMIA UMIDA ()
FISTULA: MUCOSA () ENTEROCUTÂNEA ()	
De caráter: DEFINITIVO() TEMPORÁRIO()	

Tem indicação de irrigação de colostomia? SIM () NÃO ()

- Se sim, anexar a autorização médica, delimitando quando pode iniciar.

Recebeu alta hospitalar em**: ____/____/____

AIH da cirurgia: _____

*CID obrigatório: colocar o código mais compatível com a doença/agravo que culminou com o estoma.

**Encaminhar paciente/responsável, APENAS, mediante alta hospitalar.

_____/_____/_____
Local / Data Médico (CRM) e/ou Enfermeiro (COREN)

ORIENTAÇÕES:

- 1) Cópia dos documentos a serem anexados ao encaminhamento:
- A) RG
 - B) CPF
 - C) CARTÃO SUS (CNS)

D) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

- 2) Para a alta hospitalar do paciente com estomas, deve-se inserir o procedimento "CUIDADOS COM ESTOMAS - 0301100063" no SISREG. Isso far-se-á necessário para permitir a entrada do paciente no centro de referência através da chave de acesso (SISREG).
- 3) As demais consultas para o atendimento multiprofissional no CER IV / APAECG serão AGENDADAS após a avaliação da enfermeira, caso seja necessário, agendamento interno. Não é necessário novo acesso regulado após a avaliação no CER IV / APAECG.
- 4) É necessária a presença do acompanhante que colabora nos cuidados de saúde do paciente na avaliação do CER IV / APAECG, para que sejam orientados sobre os cuidados com o estoma.
- 5) Os casos do interior em que o paciente se encontre extremamente debilitado com risco de ser transportado até Campo Grande para avaliação deverão ser inseridos no procedimento CUIDADOS COM ESTOMAS (SISREG), com a descrição clínica do paciente relatando a dificuldade de transporte. No mesmo momento, deverá ser encaminhado ao CER IV / APAECG email (ostomia.cer@apaecg.org.br) com as fotos da medida/condição do estoma e Laudo assinado pelo médico ou enfermeiro responsável pela condução do caso descrevendo o motivo da dificuldade de transporte. Este formulário também deverá ser preenchido e encaminhado por email. O CER IV / APAECG poderá solicitar mais informações para subsidiar a avaliação a distancia (vídeo ou outras fotos).

Observações:

Link para Formulário de Encaminhamento de Ostomia:

https://drive.google.com/file/d/1KM4LeCxXhBdB7QRH72IYeFkEqU_OOhrk/view?usp=sharing

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO TERMO DE FOMENTO N. 177 DE 29 DE AGOSTO DE 2.023.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.177, EM QUE SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA (FMIA) E O GRUPO DE INCENTIVO A CIDADANIA E QUALIDADE DE VIDA VIVER BEM.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS, situada na Rua dos Barbosas, nº 321, Bairro Amambai, CEP: 79005-430, neste ato representada pelo Sr. José Mário Antunes da Silva, portador do RG de nº XXXXX SSP/MS e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, com arrimo na Lei Federal nº 13.019/2014, e na forma das cláusulas abaixo, resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 54971/2023-30, celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 117 de 29 de agosto de 2023, que tem como objeto a autorização para utilização do saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria suscitada alhures.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência Social, pedido de autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com o GRUPO DE INCENTIVO A CIDADANIA E QUALIDADE DE VIDA VIVER BEM.

Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 14.969/2021 e que, Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica (Assejur), não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado

Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 51, Parágrafo único, “permite o uso de ativos financeiros desde que no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos”, e também no Decreto 14.969/2021, em seu artigo 42, inciso II, alínea “a”, que condiciona a “alteração por meio de Termo de Apostilamento para a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com o GRUPO DE INCENTIVO A CIDADANIA E QUALIDADE DE VIDA VIVER BEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 177 de 29 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 21 de Agosto de 2024.

José Mário Antunes da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

NOTIFICAÇÃO SAS N. 295 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 72 da Lei Federal n.13.019/2014 inciso II e do Decreto Municipal n. 13.022/2016, **RESOLVE:**

NOTIFICAR a Organização da Sociedade Civil - OSC **SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA**, a comparecer na Sede Administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para sanar as **IRREGULARIDADES DAS CONTAS** apresentadas nos autos do **Processo Administrativo n. 64.018/2018-13**, conforme Art. 72 **a)** devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada, ou **b)** solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei Federal n.13.019/2014 inciso II do Decreto Municipal n. 13.022/2016.

CAMPO GRANDE – MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

NOTIFICAÇÃO SAS N. 296 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 72 da Lei Federal n.13.019/2014 inciso II e do Decreto Municipal n. 13.022/2016, **RESOLVE:**

NOTIFICAR a Organização da Sociedade Civil - OSC **SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA**, a comparecer na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para sanar as **IRREGULARIDADES DAS CONTAS** apresentadas nos autos do Processo Administrativo n. 72637/2019-63, conforme Art. 72 a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada, ou b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei Federal n.13.019/2014 inciso II do Decreto Municipal n. 13.022/2016.

CAMPO GRANDE – MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

SUBSECRETARIAS

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL

PROCESSO Nº. 46019/2024-34

CERTIDÃO

Certifico que decorreu no dia 20 de agosto de 2024 o prazo para apresentação das propostas do Chamamento Público n. 02/2024/SUBEA, publicado no Diogrande n. 7.583, de 22 de julho de 2024, em conformidade com o que disciplina o item 10.1 do referido edital, cujo objeto social contempla possível e futura parceria para a execução de Projeto voltado à castração de cães e gatos sem limite de peso. Ademais, as propostas apresentas seguem para análise da Comissão de Seleção.

Por ser verdade, dou fé.

Campo Grande, 21 de agosto de 2024.

Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretaria do Bem-Estar Animal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 56/2024, de 19 de agosto de 2024.

ALTERAÇÃO DE DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE APRESENTARÁ E DISCUTIRÁ O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 200 UNIDADES RESIDENCIAIS

- ROSE MARY MIQUELOTTO DA SILVA, LOCALIZADO NO LOTE 3, DA QUADRA A, COM FRENTE PARA A RUA LISE ROSE, ENTRE A RUA BARRA FUNDA E RUA DELEGADO CARLOS ROBERTO BASTOS DE OLIVEIRA, BAIRRO VERANEIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 62.807/2024-22, CONVOCADA POR MEIO DO EDITAL N. 50/2024, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), altera a data da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 200 unidades residenciais - Rose Mary Miquelotto da Silva, localizado no lote 3, da quadra A, com frente para a Rua Lise Rose, entre a Rua Barra Funda e Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, Bairro Veraneio - Processo Administrativo 62.807/2024-22.

NOVA DATA: 10 de outubro de 2024 (quinta-feira)

Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ratifico a presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre a FUNESP e a Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul Processo nº 53932/2024-23, para a execução, organização, arbitragem com o material específico, para atendimento na modalidade de Atletismo para os eventos, Corrida do Facho 2024 e 45º Edição dos Jogos Abertos de Campo Grande 2024, à vista da impossibilidade jurídica de competição, nos termos do disposto no artigo 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Campo Grande, 13 de agosto de 2024.
Macon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes - FUNESP

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO “PE” n. 2.400, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANDERSON CLEYTON LUGNANI FERRAZ, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal da Juventude, em conformidade com o Decreto n. 15.153, de 17 de março de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Elizabeth Klaus, matrícula n. 419306/02, com efeito a partir de 1º de setembro de 2024 (Ofício n. 220/GAB/SEJUV/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 2.401, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARIA SALET MELO PEREIRA, matrícula n. 382731, para compor o Grupo Técnico de Estudo e Operacionalização do Programa Recomeçar, como representante da Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos, em conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto n. 15.446, de 30 de novembro de 2022, em substituição a Walcléia Gonçalves França, matrícula n. 419279, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 716/SDHU/GAPRE/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.061, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora ANDRESSA ELVIRA MATIAS COELHO, matrícula n. 403367/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “B”, lotada

na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-4, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea “d” e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 9 de janeiro de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0808013-03.2023.8.12.0110 (OFÍCIO n. 8.365/GATFP/PGM/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.062, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a servidora MARCELA DOS SANTOS ORTIZ, matrícula n. 394838/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de agosto de 2024 (Processo n. 68162/2024-31).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.063, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MARI NUBIA MENESES MARINS GOMES, matrícula n. 383940/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 213 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 27993/2024-81):

a) 152 dias, prestados à Jane de Mello Loureiro de Almeida, como Professora Nível I, no período de 1º/3/1990 a 31/7/1990;

b) 61 dias, prestados a José Garibaldi da Rosa Neto - Espólio, no período de 1º/8/1996 a 30/9/1996.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.064, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARI NUBIA MENESES MARINS GOMES, matrícula n. 383940/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3.365 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 27993/2024-81):

a) 3.365 dias, prestados ao Município de Bela Vista, como Professora, nos seguintes períodos:

- 1) 331 dias, no período de 3/2/1997 a 31/12/1997;
- 2) 325 dias, no período de 9/2/1998 a 31/12/1998;
- 3) 333 dias, no período de 1º/2/1999 a 31/12/1999;
- 4) 213 dias, no período de 1º/6/2000 a 31/12/2000;
- 5) 2.163 dias, no período de 1º/8/2002 a 3/7/2008.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.065, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora VERALICE CARNEIRO LIMA, matrícula n. 338931/03, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14B, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 4.548 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 62559/2024-92):

- a) 262 dias, prestados a Sergio Sobral Santos, no período de 1º/4/1987 a 18/12/1987;
- b) 519 dias, prestados a Bradesco Seguros S/A., no período de 10/3/1988 a 11/8/1989;
- c) 170 dias, prestados a Seung IL Kim, no período de 2/10/1989 a 20/3/1990;
- d) 57 dias, prestados à Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda, no período de 8/5/1990 a 3/7/1990;

e) 2.543 dias, prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no período de 19/5/1992 a 6/5/1999;

f) 74 dias, prestados a Brasil Telecom Call Center S/A, no período de 5/4/2010 a 17/6/2010;

g) 671 dias, prestados à Fundação Instit. Bras. de Geografia e Estatística IBGE, no período de 4/4/2011 a 3/2/2013;

h) 252 dias, prestados à Anhanguera Educacional, no período de 9/9/2014 a 18/5/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.066, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora VERALICE CARNEIRO LIMA, matrícula n. 338931/03, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14B, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 253 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 62559/2024-92):

a) 71 dias, prestados ao Município de Campo Grande, no período de 2/9/2013 a 11/11/2013;

b) 182 dias, prestados à Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1º/2/2016 a 31/7/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.067, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Professor				
Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
418101/02	Aline Manueli Facin de Abreu	9/11/2020	10/11/2023	5770/2022-09
398072/08	Daiana Karina Soria Ajala	24/6/2020	25/6/2023	132257/2021-19
397150/32	Maria Aparecida Barbosa	29/6/2020	30/6/2023	49074/2022-97
403321/11	Ricardo Souza de Abreu	3/2/2021	4/2/2024	10379/2022-36

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.068, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal as servidoras relacionadas no quadro abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, nomeadas em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Professor				
Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
393178/02	Darlene Cruz	29/6/2020	30/6/2023	49186/2022-11
414128/03	Natalia Felix Amaral	29/6/2020	30/6/2023	131347/2021-74
418232/01	Marilene de Alencar	29/6/2020	30/6/2023	49315/2022-61
381436/03	Susan Vanessa Ferreira Duarte	3/5/2018	4/5/2021	44631/2020-11

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.069, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n.

190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Farmacêutico

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
419032/01	Larissa Yoshinari Ramos de Lima	3/2/2021	4/2/2024	101835/2022-10

Cargo: Odontólogo

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
418411/02	Ana Paula Pinto de Souza	18/8/2020	19/8/2023	88289/2022-23
418326/03	Andrea de Aquino Bernardelli Tonsica	31/7/2020	22/10/2023	28781/2023-67

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
393971	Thais Barbosa dos Anjos Elias	Médico	SESAU

PROCESSO: 57033/2024-27.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
395154	Larissa Plenamente Ramos Silveira	Médico	SESAU

PROCESSO: 55920/2024-15.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor MARCELO DA SILVA SANTOS, matrícula n. 388607, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0822472-10.2023.8.12.0110 (CI n. 2.877/GECAF/SEGES/2024):

ONDE CONSTOU: “..., com efeito a partir da data de publicação ...”

PASSE A CONSTAR: “..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020...”

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO “PE” SISEP n. 134, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto “PE” n. 1.970, de 10/07/2024, e Resolução Normativa SISEP n. 114, de 15/07/2024, **resolve**:

ATUALIZAR a lista de servidores públicos municipais lotados nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para, em caráter permanente, atuarem na fase preparatória dos procedimentos administrativos relacionados à contratação de serviços ou aquisição de bens regidos pela Lei. 14.133, de 1º de abril de 2021, anteriormente designados pela RESOLUÇÃO “PE” SISEP n. 97, de 11.08.2023, RESOLUÇÃO “PE” SISEP n. 48, de 30.04.2024, e RESOLUÇÃO “PE” n. 93, de 17.06.2024, em virtude da substituição e inclusão de membros, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	SETOR DE ATUAÇÃO	CARGO	DESIGNAÇÃO
217140	Denize Monteiro Vieira Coelho	Gerência Administrativa e de Suprimentos	Assistente Administrativo I	Agente Público

377964	Matilde Barbosa de Oliveira	Gerência Administrativa e de Suprimentos	Assistente Administrativo II	Agente Público
414525	Osvaldo Rodrigues Júnior	Gerência Administrativa e de Suprimentos	Assessor Governamental IV	Agente Público
418715	Rômulo Foscaches Pavão	Gerência de Controle de Medições	Engenheiro	Agente Público
404785	Kariny Ricaldes Leite	Gerência de Controle de Medições	Gestor de Processo	Agente Público
406679	Malcon Robert Utuari Santos	Gerência de Iluminação Pública	Gestor de Operações em Engenharia Elétrica	Agente Público
400474	Lucas Ferreira Faria	Gerência de Manutenção de Vias Rurais	Assessor Governamental III	Agente Público
108421	João Parron Maria	Gerência de Manutenção de Vias Rurais	Gestor de Processo	Agente Público
142964	Múcio José Ramos Teixeira	Superintendência de Projetos	Superintendente de Projetos	Agente Público
380684	Raquel Carizzi de Sá Mahmoud	Superintendência de Projetos	Assessor Governamental III	Agente Público
418682	Fábio Carretoni Figliolino	Superintendência de Projetos	Assessor Governamental IV	Agente Público
275336	Rosilene Fernandes Duarte	Superintendência de Projetos	Encarregado Governamental	Agente Público
416044	Nelson Giovanini Júnior	Superintendência de Projetos	Engenheiro	Agente Público
416189	Mariana Barbosa Carvalho	Superintendência de Projetos	Engenheiro	Agente Público
414218	D’Willian Johnson Romero	Superintendência de Projetos	Engenheiro	Agente Público
415994	Maycon Lucas de Almeida Macêdo	Superintendência de Projetos	Engenheiro	Agente Público
391132	Gláucio Ricardo Arakaki Higa	Superintendência de Projetos	Gestor de Projetos	Agente Público
392976	Péterson Benites Aristimunho	Divisão de Meio Ambiente	Engenheiro	Agente Público
418086	Heitor Duarte Lima	Divisão de Meio Ambiente	Engenheiro	Agente Público
400936	João Gomes de Oliveira Neto	Divisão de Meio Ambiente	Assessor Governamental III	Agente Público
397833	Brunno Benites Barbosa	Divisão de Meio Ambiente	Engenheiro	Agente Público
394016	Sérgio Luiz Ferreira Júnior	Divisão de Meio Ambiente	Engenheiro Agrônomo	Agente Público
422246	Amábile Valquiria Santos da Silva Vaneli	Gerência de Projetos	Assessor Governamental IV	Agente Público
390577	Caroline Dias Máximo da Fonseca	Gerência de Projetos	Arquiteta	Agente Público
411469	Diógenes Fetsch Werner	Gerência de Projetos	Gestor de Operações – Engenheiro Eletricista	Agente Público
410728	Gabrielle Vieira Muzzi de Oliveira	Gerência de Projetos	Gestor de Operações – Desenhista Projetista	Agente Público
427634	Gisele Silva de Oliveira	Gerência de Projetos	Gestor de Operações	Agente Público
424911	Leandro Ramos Laureti	Gerência de Projetos	Gestor de Operações – Engenheiro Elétrico	Agente Público
413242	Luis Fernando A. Stumpo	Gerência de Projetos	Assistente Administrativo II	Agente Público
400231	Luiz Henrique Ponhe	Gerência de Projetos	Assistente Administrativo II	Agente Público Agente Público
417998	Maira Ferreira Barbosa	Gerência de Projetos	Arquiteta	Agente Público
235822	Marcelo Silva de Oliveira	Gerência de Projetos	Arquiteto	Agente Público
377822	Marcelo Velasquez Ferreira	Gerência de Projetos	Gestor de Operações – Desenhista Projetista	Agente Público

434354	Márcio Lorentz da Costa	Gerência de Projetos	Gestor de Operações – Desenhista Projetista	Agente Público
417979	Mariane Delamare Afonso	Gerência de Projetos	Arquiteta	Agente Público
427324	Matheus Alves Borges	Gerência de Projetos	Assessor	Agente Público
413613	Mayara Lima de Oliveira	Gerência de Projetos	Gestor de Operações – Desenhista Projetista	Agente Público
422245	Pedro Paulo Sá Kalache	Gerência de Projetos	Assessor Governamental IV	Agente Público
381443	Waldete Alves de Paula Salineiro	Gerência de Projetos	Arquiteta	Agente Público
402825	Washington Ricardo de Almeida Ferreira	Gerência de Projetos	Gestor de Operações – Desenhista Projetista	Agente Público
417102	Perla Yassuraia B. Larsen	Gerência de Projetos	Gestor de Operações – Arquiteta	Agente Público
401557	Alex Mareco	Unidade Gestora de Projetos Especiais	Assessor Governamental	Agente Público
411142	Alexandre Graciolli Enzweiler	Unidade Gestora de Projetos Especiais	Engenheiro	Agente Público
382384	Cleice Merlin Padilha	Unidade Gestora de Projetos Especiais	Encarregado Governamental	Agente Público
422009	Guilherme Maçaru Figueiredo Makimori	Unidade Gestora de Projetos Especiais	Assessor Governamental III	Agente Público
392148	Manoela Oliveira Linia Pícoli	Unidade Gestora de Projetos Especiais	Assistente Social	Agente Público
405190	Marcos Tedeschi	Unidade Gestora de Projetos Especiais	Assessor Chefe	Agente Público
388513	Paulo Sérgio Governigo	Gerência de Captação de Recursos	Encarregado Governamental	Agente Público
380065	Eremita Saraiva Neta	Gerência de Captação de Recursos	Gestor de Processo	Agente Público
422249	Adrisson Henrique Leandro dos Santos	Gerência de Orçamento	Assessor Governamental IV	Agente Público
411196	Denise Estigarribia de Freitas	Gerência de Orçamento	Engenheira	Agente Público
36919	Edvaldo Correia da Silva	Gerência de Orçamento	Assessor Governamental III	Agente Público
402794	Edmar Montania Barboza dos Santos	Gerência de Orçamento	Assessor Governamental III	Agente Público
423906	Filipe Woitschach Lima	Gerência de Orçamento	Gestor de Operações – Orçamentista	Agente Público
419496	Hédipo Matheus Antunes Silva	Gerência de Orçamento	Assessor Chefe	Agente Público
411123	Lucas Eduardo Santos Gonçalves	Gerência de Orçamento	Engenheiro	Agente Público
418646	Núbia e Silva Cintra	Gerência de Orçamento	Assessor Governamental IV	Agente Público
418092	Paula Haib Teixeira de Paiva Sahib	Gerência de Orçamento	Engenheira	Agente Público
419437	Wesley do Nascimento Alves	Gerência de Orçamento	Gestor de Operações – Orçamentista	Agente Público
391611	Tayanara Campos Mosciaro	Gerência de Orçamento	Auxiliar Administrativo e Financeiro	Agente Público
411124	Alex Starch Perlim	Divisão de Análise de Empreendimentos Privados	Engenheiro	Agente Público
170372	Antônio José Viegas London	Divisão de Análise de Empreendimentos Privados	Engenheiro	Agente Público
398418	Cristiane Gonçalves Diniz	Divisão de Análise de Empreendimentos Privados	Assistente Administrativo II	Agente Público

390113	Marcos Aurélio da Silva Ribeiro Júnior	Divisão de Análise de Empreendimentos Privados	Engenheiro	Agente Público
189448	Nasser Gazal Mahmoud	Divisão de Análise de Empreendimentos Privados	Arquiteto	Agente Público
408985	Mendel Moises de Oliveira	Divisão de Gestão e Manutenção da Frota	Auxiliar de Serviços Diversos	Agente Público
332550	José Antônio Rodrigues de Oliveira	Gerência Administrativa e de Suprimentos	Chefe do Serviço de Malote	Agente Público
431459	Paulo Eduardo Cançado Soares	Secretário-Adjunto e Superintendência Administrativa e Financeira	Secretário-Adjunto e Superintendente de Administração e Finanças	Agente Público
431453	Vanessa da Silva Galvão Pereira	Gerência Administrativa e de Suprimentos	Gestor de Processos	Agente Público
181803	Cláudio Ribeiro da Cruz	Gerência Administrativa e de Suprimentos	Encarregado Governamental	Agente Público
426637	Claudemir Modafari do Espírito Santo	Gerência Administrativa e de Suprimentos	Assessor Governamental III	Agente Público
211540	Luiz Cláudio dos Santos	Gerência Administrativa e de Suprimentos	Encarregado Governamental	Agente Público
404948	Sandro Murilo Capanema Vilela	Gerência de Equipamentos e Logística	Assessor Governamental III	Agente Público
400989	Thiago Hideki Catto Watanabe	Gerência Administrativa e de Suprimentos	Gestor de Projeto	Agente Público
266515	Helio de Arruda	Divisão de Gestão e Manutenção da Frota	Gestor Operacional	Agente Público
401732	Cleudir dos Santos Lima	Divisão de Implantação e Manutenção	Assessor Governamental III	Agente Público
154474	Eilonei Francisco de Souza	Gerência de Iluminação Pública	Encarregado Governamental	Agente Público
374457	Edivaldo Aquino Pereira	Gerência de Manutenção de Vias Urbanas	Gestor de Projeto	Agente Público
404940	João Luiz Honorato	Divisão de Manutenção de Vias não Pavimentadas	Assessor Governamental III	Agente Público
409717	Juvenil Ferreira Lopes	Divisão de Drenagem Urbana	Gestor de Processo	Agente Público
405356	Mehdi Talayeh	Assessor-Chefe	Superintendente de Serviços Públicos	Agente Público
138355	Moacir Lima da Silva	Gerência de Limpeza Pública	Gestor Operacional	Agente Público
401011	Rodrigo Lopes Lima	Assessor Governamental III	Gerência de Limpeza Pública	Agente Público
401731	Roberta Steffany Stangl Galharte	Gerência de Resíduos Sólidos	Gestor de Projeto	Agente Público

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO EDUARDO CANÇADO SOARES
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO “PE” SISEP n. 135, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto “PE” n. 1.970, de 10/07/2024, e Resolução Normativa SISEP n. 114, de 15/07/2024, resolve:

Designar os servidores municipais relacionados: **Elaine de Oliveira Barbosa**, Matrícula: 376876, **Kátia Ferreira da Silva Brandão**, Matrícula: 287547 e **Leonardo da Silva Benites**, Matrícula: 382067, pertencentes ao quadro permanente, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar fato especificado nos autos do Processo n. 71744/2024-03, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO EDUARDO CANÇADO SOARES
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.696, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento do Produtividade SUS Extra, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XIX, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 29 de agosto de 2024, em prorrogação, sem aumento de despesas, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor
357596/04	Ivanete Dias Passos
379148/03	Ivanete Graces Paulo De Souza
371754/03	Ivanete Martins Da Silva
396074/02	Ivanete Sebastiana Silva Viana
302635/05	Ivanilde Rocha De Sousa
390495/02	Ivanisse Ferreira De Souza
384302/02	Ivone Mendes Do Amaral
396425/02	Ivone Pereira De Souza Vilharva
318663/04	Ivonete De Souza Bergamaschi
371756/03	Ivonete Ferreira De Moraes
392481/03	Ivonete Maria De Melo Graces
411793/01	Ivonici Moreira Gouveia
343544/04	Iza Mori
386875/02	Izabel Ferreira Da Silva
393428/02	Izael Da Silva Santos
371757/03	Izamara Gomes Da Silva
350796/05	Jackeline Dos Reis Correa
397248/02	Jackeline Rodrigues Ferreira
393469/02	Jackson Clelio Trindade Santos
390107/02	Jacquelline Chaves De Oliveira
399505/02	Jailton Emidio Da Silva
396093/02	Jair Grizante De Oliveira
381418/03	James Santos Ramiro
410867/01	Janaina Antunes Grente Pereira
399414/02	Janaina Lopes Dos Santos
393406/02	Janaina Martins Batista
391171/02	Janaina Paulina Guimaraes
396068/02	Jane Dias Da Silva
349658/04	Janeth Goncalves Leite
317861/03	Janir Pereira De Oliveira
399442/02	Janis Clevia De Menezes Mota Prado
377392/03	Jaqueline Campos Leite
365700/04	Jaqueline De Lima Freitas
388934/02	Jaqueline Tavares Pessoa Micheloni
395972/02	Jean Barreto Bond
413487/01	Jean Carlos Ricarti Bastos
400067/02	Jean Silva Dos Santos
413139/01	Jeferson Pavan Vieira
399466/02	Jefferson Hebert Ojeda Bispo
413214/01	Jefferson Rodrigo Silverio
393404/02	Jennifer De Oliveira Carvalho Melchides
399453/02	Jessica Da Silva Rosa
412821/01	Jessica Dos Santos Mello
413121/01	Jessica Farias De Oliveira
389809/02	Jessica Ribeiro Da Silva Coutinho
390170/03	Jhanaina Da Silva Pereira Paiao
395765/02	Jheni Kamila Amorim Primo
392447/02	Jivonaldo Guimaraes Costa
380932/03	Joana Aparecida Medina
347450/04	Joana D Arc Da Silva
384308/02	Joana Mendes Honorato
413748/01	Joana Valeria Campos Ferreira
388280/02	Joaneci Aparecida Da Silva
351806/04	Joao Glaucio Miranda Da Silva
397083/02	Joao Moreira
388491/02	Joaquim Aureliano De Macedo
396077/02	Jocilene Martins De Assis
378269/03	Jocimara Evangelista Da Silva
384374/02	Joederson Gomes Lima
384586/02	Joelma De Matos Carvalho
378835/03	Joelma Gomes Miguel
317616/04	Joelma Jesus De Oliveira
387836/02	Joelma Pereira De Macedo

390278/02	Johnny Alexandre Ferreira
413687/01	Johnny Lucas Martins Pereira Pena
377832/03	Jonailzo Pereira Da Silva
379845/04	Jonas Henrique Pereira Carreira
412870/01	Jorge Miguel Pinheiro
302198/04	Jose Antonio Rodrigues
316334/04	Jose Antonio Santos Nakaja
413146/01	Jose Arnaldo Silva Dos Santos
359319/04	Jose Carlos Roveri
413129/01	Jose Henrique Caldeira De Souza
391370/02	Jose Ivo Lobo Sanchez
395953/02	Jose Luiz Travassos Ferreira
405366/02	Jose Renato Barbosa Valero
395943/02	Joseane Britto Da Costa De Souza
411689/01	Joseane Da Cruz Santos Pedroga
390220/03	Joseane Do Nascimento
325953/04	Josefa Luiza Da Silva Sales
411719/01	Josiane Luciana Da Silva
411926/01	Josiani Alves Do Espirito Santo
399455/02	Josianne Maria Batista
399512/02	Josielle Leite Da Silva
391349/02	Josimar Amancio Dos Santos
412262/01	Josimary Bastos Da Conceicao Silva
371769/03	Josue Afoncio Da Silva
381150/03	Joubert Julio Santos Da Silva
388286/02	Joyce Acosta Gomes
393712/02	Joyce Da Silva Rodrigues Vieira
413358/01	Joyce Freire Franco
399443/02	Joyce Lene Duran
391354/03	Joyce Oliveira Escobar
309966/05	Juciane Garcia Brandao Andrade
377275/03	Jucimeire Alves Galdino
396084/02	Jucimeiry Pereira Alexandre
343579/03	Judith Dos Santos Xavier Rocha
390983/02	Juliana Cristina Goncalves Da Silva
399440/02	Juliana Da Silva Moris
397350/02	Juliana De Almeida Campos
385244/02	Juliana Ferreira Da Costa
380506/03	Juliana Freitas De Oliveira
399421/02	Juliana Freitas Goncalves
388760/02	Juliana Lorentz De Melo
384732/02	Juliana Monteiro Da Rocha Chuver
396829/02	Juliana Pereira Lopes
413243/01	Juliana Rodrigues Dos Santos Antinopulos
410847/01	Juliane Alves Dutra Ribeiro
392768/02	Julianir De Souza
394001/02	Julio Cesar Do Carmo Pereira
413128/01	Julyana Karoline Da Silva Covre
362840/04	Jurgleide Maria De Queiroz Cavalcante
372520/04	Jusley Moura Dos Santos
384346/02	Jussara Candida De Almeida
362018/04	Jussara Correa
396072/02	Jussimara Teixeira Rodrigues
413245/01	Kamilla Maia Da Silva Machado
404709/02	Karen Mayumi Oshima
413217/01	Karen Teixeira Flores Sales
413752/01	Kariane Duarte Goncalves Magela
388921/02	Karina Arruda De Oliveira
385709/02	Karina Da Silva Camargo
395845/02	Karina Ortiz Lopes
413161/01	Karine De Souza Albuquerque Nikitenko
395997/02	Kariny Otto Brasil De Oliveira
411901/01	Karoline Arantes Dos Reis Marques
396100/02	Karolinne De Paiva Pereira Tsalikis
387045/02	Kassia Espindola Domingues
413188/01	Kassius Maniron Gomes Mota
399423/02	Kassius Wellington Chena Soares
411702/01	Kathiane De Oliveira Pinto Mendonca
387806/02	Katia Antonia Ferreira Neres
384696/02	Katia De Almeida Da Silva
389272/02	Katia Monteiro De Arruda Souza
399472/02	Katia Vaneza Valadares De Souza Mello
390980/02	Katiana Osmar Novais Dos Santos
395058/02	Katiuce Pulcherio De Melo

392960/02	Katlyn Paola Borges Melo
354244/04	Keila Alves Rodrigues Vilela
396048/02	Keila Dias Limonges
365041/04	Keila Dionizio De Alcantara
396090/02	Keiti Da Silva Duarte
384285/02	Keller Regina Novaes Ferreira
393425/02	Kelley Froes Nogueira
410875/01	Kelly Alves Leal
411819/01	Kelly Batista De Oliveira E Silva
393295/02	Kelly Cristina Santos Da Silva
399493/02	Kelly Donxev Da Silva
401844/02	Kelly Kristina Moraes De Oliveira
385477/02	Kelvin Almeida Vega
393655/04	Kely Fabiany Delfin Novaes
302791/04	Kercia Silva De Carvalho
401683/02	Kesley Martins Dos Santos
371737/04	Kezia Taiz Azambuja Silva
385610/02	Klea Martins Ribeiro
389305/02	Kleber Couto Goncalves
389804/02	Lais Pereira Dos Santos Silva
391356/02	Lani Oliveira Rocha
386271/02	Lauane De Almeida Barcellos
387043/02	Laudiceia Amaral De Carvalho Palhano
395848/02	Laudineia De Oliveira
387044/02	Laura Marques Papi
354554/04	Laura Vicuna Correa
371741/03	Laureana Giroto Pereira
371742/03	Laurita Ribeiro Barreto Mendonca
399562/02	Laysa Mariane Pereira De Freitas
372544/04	Lea Rosa De Souza
386284/02	Ledinalva Pinto Polvora
362867/04	Leia De Oliveira Giabaldo
400127/02	Leidiana Aparecida Mosqueira
378278/03	Leidiniz Cheres Silva
396426/02	Lenice Pacheco De Lima
395998/02	Leo De Freitas Gonzaga Junior
341410/04	Leomar Ribeiro Carvalho
411740/01	Leonardo Magalhaes Biscaya Da Silva
371745/03	Leontina Ferreira Pizano Alves
384364/02	Leticia Lima De Oliveira Barreto
399561/02	Leticia Mangelot Gomes Da Silva Baccin
413130/01	Liamara Jara Rodas
391270/03	Licleia Correa Da Silva
374357/03	Lidia Coutinho De Arruda
399516/02	Lidia Custodio Gamarra
319260/04	Lidia Da Silva
392968/02	Lidia Fermaw De Freitas Goncalves
391165/02	Lidiane Aparecida Valdez
394003/02	Lidiane Ferreira Mamede
389637/02	Lidiane Gomes Lara
402511/03	Lidiane Ribarola Dos Santos
396003/02	Lidiane Souza Miranda
388813/02	Ligia Cristina Torraca Prata
385882/02	Liliam De Oliveira Batista
377362/03	Lilian Carvalho Saraiva De Oliveira Da Silva
393920/02	Lilian Martinez Martine Almeida
396428/02	Lilian Patricia Rodrigues De Melo Da Rocha Nogueira
392958/02	Lilian Rezende Nantes
386285/02	Lilian Silveira Ximenes Martins
396481/02	Lilian Vaz Dos Santos
392759/02	Liliana Freitas Dos Santos
373511/04	Liliane Conceicao De Souza Ferreira
385868/02	Liliane Da Silva Figueiredo
411700/01	Lillian Souza Alves Da Silva
381425/03	Linalva De Fatima Ferreira Passos Monteiro
380309/03	Lindalva Nogueira Do Amaral Jbara
234052/07	Lindauro Duarte Machado
396098/02	Lindinalva De Novaes Romano
381776/03	Lindinalva Oliveira Da Silva
389180/03	Lirian Da Silva Figueiredo Fernandes
317250/04	Lirian Rojas Da Silva
390255/02	Lislei Corvello Pinheiro
393470/02	Lorena Steinheuser Vermohlen
379445/03	Louanes Pinto Barbosa

391167/02	Lourdes Ramos De Freitas
413207/01	Luana Alves Diniz Dias
387833/02	Luana Marques Da Silva
413138/01	Lucas Alessandro Luz De Souza
399406/02	Lucas Alexander Ferreira Da Silva
384357/02	Lucas Bezerra Teodoro
377258/03	Lucas Conceicao Ajala
410887/01	Lucas Santos De Souza
390510/02	Lucelia Alves Ferreira Da Silva
394597/03	Lucelia Da Silva Ribeiro
399400/02	Lucia Helena Seidenfuss De Araujo
392227/02	Luciana Alves Dos Santos
399438/02	Luciana Aparecida Dos Santos Souza
399499/02	Luciana Cesario Marques
378279/03	Luciana Correa Da Costa
393249/02	Luciana Da Costa Teodoro
390276/02	Luciana Da Silva Ferreira
384275/02	Luciana Lilian Rodrigues De Oliveira
377411/03	Luciana Soares Alves
390263/02	Luciana Tinoco Machado
386343/02	Luciane Aparecida Fonseca
411713/01	Luciani Cristina Da Costa Mendonca
387809/04	Luciano Almeida Rodrigues
386621/03	Luciano Chaves Vadora
397231/02	Luciano Rocha Maldonado
412267/01	Luciara Souza Serafim
392760/02	Luciene Da Silva Mendonca
384273/02	Luciene Dos Santos Soares
388928/02	Luciene Nascimento Garcia
354260/06	Lucilei De Oliveira Zuza
351202/04	Lucilene Figueiredo Brites
372582/04	Lucimar Beatriz Da Silva Wesner
380411/03	Lucimar Reis Da Silva
328391/04	Lucimar Ribas Beni
352390/04	Lucimar Santana Dos Santos Rodrigues
399449/02	Lucimara Batista Dos Santos
396424/02	Lucimeire Castanho Lopes
379151/03	Lucinda Taveira Lemes
386274/02	Lucinei Valensuela Guimaraes
397141/02	Lucineia Cristina Chiapinoto Borges
321400/04	Lucionilda Pedro Da Silva
411715/01	Ludmila Larissa Da Silva Oliveira
411935/01	Ludmilla Amaral Bitencourt Giroletta
412268/01	Luigi Rombi Taveira
318248/04	Luis Carlos Da Costa Brandao
389803/02	Luiz Andre Saggiorato
390409/02	Luiz Gustavo Ascurra
413694/01	Luiz Henrique Ferreira Barbosa
384692/02	Luiza Pereira Zuleger
379119/03	Luzia Almeida Azevedo
391155/02	Luzia Dos Santos
395969/02	Luzia Martins Estavaringo
386873/02	Luzia Taroco Fernandes

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.697, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, “a”, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 29 de agosto de 2024, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	No período de:
426591/03	Alessandra Eri Wakate	29 a 31/8/2024
431786/02	Ana Júlia Barboza Samorano	29/8 a 30/11/2024
431794/02	Beatriz Trindade Rios	29/8 a 30/11/2024
424355/06	Caio Eduardo Alves De Souza	29/8 a 30/11/2024
427668/03	Camila Rios Sona	29/8 a 31/12/2024
406653/17	Fabio Fernandes Albres	29/8 a 30/9/2024
431702/03	Fabíola Yonamine	29 a 31/8/2024
427670/03	Fernando Arfux Maluf	29/8 a 31/12/2024

424517/05	Filipe Sote Martins	29/8 a 30/9/2024
414254/14	Hellen Tavares Franco Calvoso	29/8 a 31/10/2024
432548/01	Isabela Cordeiro Pântano	29 a 31/8/2024
397977/20	Ivan Luiz Gayoso	29/8 a 30/9/2024
408828/07	Jean Luca Vedovato dos Santos	29/8 a 30/11/2024
414572/14	Kaique Miranda E Silva	28/8 a 30/9/2024
418038/10	Lais Ferreira Fontoura	29/8 a 31/10/2024
419370/13	Lais Marques Buytendorp	29/8 a 31/10/2024
433808/01	Luana Marques Costa	29/8 a 30/11/2024
427899/02	Luanayra Joanoni Silva Pedreiro	29 a 31/8/2024
421041/09	Luciana Rafael Fregatto Vieira Sa	29/8 a 31/10/2024
419861/09	Marcel Henrique Duran do Amaral	29/8 a 30/11/2024
390595/27	Marcelo Straforini Vilas Boas Silva	29/8 a 30/9/2024
419534/03	Mario Henrique Quim Ferreira	29/8 a 30/9/2024
417286/11	Mario Sergio Cesar de Andrade Correa	29/8 a 31/12/2024
425381/04	Nathalie Miola Canale	29 a 31/8/2024
424549/05	Nilson Henrique Da Silva	29/8 a 30/9/2024
424337/08	Nirraela Cristina Grance Gonzalez	29/8 a 31/10/2024
424895/04	Pamella Paz Garcia	29/8 a 31/10/2024
425470/04	Rafael Banhara Nascimento	29/8 a 30/9/2024
419532/05	Raiza Travain Nascimento	29/8 a 30/9/2024
419416/08	Ruy Fortunato Barbosa Zandonadi	29/8 a 30/9/2024
418110/10	Sara Shy Yih Lin Hsu	29/8 a 31/10/2024
432788/01	Tania Villarpando Colque	29 a 31/8/2024
422046/07	Thalita Arruda Moquiuti	29/8 a 31/12/2024
422038/07	Thamyres Gabryelli Tosta	29/8 a 31/12/2024
425633/04	Thayna Vattimo Carbalheda da Silva	29/8 a 31/10/2024
424520/05	Vinicius Blanco Romeiro	29/8 a 30/9/2024

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.698, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO LINS ESTEVAO DE MORAES, matrícula n. 392943/01, para desempenhar a função de Assessor Técnico III, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 29 de agosto de 2024, em prorrogação, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.699, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO LINS ESTEVAO DE MORAES, matrícula n. 392943/01, para desempenhar a função de Supervisor Geral, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 29 de agosto de 2024, em prorrogação, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.700, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO BATISTA DE ARAÚJO, matrícula n. 376154/06, ocupante do cargo de Motorista, para desempenhar a função de Condutor de Ambulância Social, na Gerência de Logística e Transporte, da Coordenadoria Especial de Manutenção e Obras, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso XIII do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 29 de agosto de 2024 a 31 de maio de 2025, em prorrogação, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.701, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EDMAR GONÇALVES SOUZA, matrícula n. 419436/03, para desempenhar a função de Assessor Técnico III, na Divisão de Almoxarifado da Farmácia, da Coordenadoria da Rede de Assistência Farmacêutica, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso III

do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 29 de agosto de 2024 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.702, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILLA BARRETO ARAUJO CANTIERI, matrícula n. 434171/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para desempenhar a função de Agente de Serviços de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XIV, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, a contar de 29 de agosto de 2024, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.703, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, matrícula n. 302198/04, para desempenhar a função de Assessor Técnico I, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2004, a contar de 29 de agosto de 2024, em prorrogação, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.704, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MATHEUS VALENTE DE LIMA, matrícula n. 434065/01, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, para desempenhar a função de Socorrista do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências-SAMU, na Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XIII, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 29 de agosto de 2024 a 24 de março de 2025, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.705, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenharem a função de Assessor Técnico III, nos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF AB, da Coordenadoria da Rede de Atenção Primária, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, sem aumento de despesas, conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	No período de
434564/01	Carlos Henrique Pereira dos Santos	29/08/2024 a 22/03/2025
434562/01	Ana Caroline de Araujo Melo	29/08/2024 a 22/03/2025
410124/05	Raissa Vitoria Oliveira Carvalho	29/08/2024 a 22/03/2025
434559/01	Karolline Liscano Belmonte	29/08 a 24/12/2024
404668/04	Mauro Gilmar Barthimann Lima	29/08 a 24/12/2024
434560/01	Kelly Lacerda de Souza	29/08/2024 a 05/07/2025
434565/01	Thais Matiase Correa da Silva	29/08/2024 a 22/03/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.706, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ADRIANO DE SOUZA LIPOLI, matrícula n. 382394/16, para desempenhar a função de Assessor Técnico III, nos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF AB, da Coordenadoria da Rede de Atenção Primária, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 2 de setembro a 31 dezembro de 2024. (CI n. 16.288/DNASF/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.707, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenharem a função de Assessor Técnico III, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, sem aumento de despesas, conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	No período de
411460/06	Abner Paulo Correa da Silva	29/08 a 31/05/2025
409623/04	Adriana Harue Alen Midoguti	29/08 a 31/05/2025
434069/01	Adriane Benevides Colombelli	29/08 a 31/12/2024
405954/03	Aguimar Taveira Borges	29/08 a 31/12/2024
217859/05	Alcindo Batista Da Rocha	29/08 a 31/12/2024
309842/09	Aldecir Dutra De Araujo	29/08 a 31/12/2024
425890/01	Alex Santos Carvalho	29/08 a 31/12/2024
423039/06	Ana Carolina De Oliveira Pansard	29/08 a 31/10/2024
376867/51	Analise Paula da Purificação Antônio Lopes da Conceição	29/08 a 30/11/2024
376867/52	Analise Paula da Purificação Antônio Lopes da Conceição	29/08 a 30/11/2024
419402/03	Andressa Clemente Ferreira	29/08 a 31/12/2024
422699/11	Bruna Sampaio Coelho	29/08 a 30/09/2024
385663/04	Claudia Maria Peron Palhano	29/08 a 31/12/2024
426967/02	David Dias Da Silva Oliveira	29/08 a 30/06/2025
433678/01	Derique Almeida De Oliveira	29/08 a 31/12/2024
423761/04	Edilamar Lemes Do Nascimento	29/08 a 31/12/2024
395767/09	Ediomar Alves Silveira	29/08 a 31/12/2024
422098/02	Elaine Bitencourt De Jesus	29/08 a 31/05/2025
409582/04	Elaine Costa Menki Ota	29/08 a 31/12/2024
413202/02	Elenice Biagi De Amorim	29/08 a 31/12/2024
418151/03	Eliane Da Silva	29/08 a 31/05/2025
408255/05	Elisangela Pereira De Oliveira	29/08 a 31/12/2024
433841/01	Francisco De Assis Sebastião De Paiva	29/08 a 31/12/2024
414598/11	Gabriely Tendolo Ghiroto	29/08 a 31/10/2024
417133/03	Geralda Aparecida Jorge	29/08 a 31/12/2024
424923/03	Gilvan Pereira Da Silva	29/08 a 31/05/2025
400945/05	Givanildo Da Silva Santos	29/08 a 31/12/2024
433686/01	Guilherme Almeida Martins	29/08 a 31/12/2024
424940/02	Henrique Pais Da Silva	29/08 a 31/12/2024
432689/01	Hermes Quirino De Souza	29/08 a 31/12/2024
424027/04	Humberto Rodrigues	29/08 a 30/04/2025
422185/04	Igor Prates De Jesus	29/08 a 31/05/2025
389328/07	Ildes Cesar Dos Santos Sabala	29/08 a 31/12/2024
415818/03	Ionise Catarina De Oliveira Piazzi	29/08 a 31/12/2024
417974/02	Jeanne Keila De Almeida Silva Morais	29/08 a 31/12/2024
432401/01	Jesiel Goncalves Cardoso	29/08 a 31/12/2024
410527/03	Jessica Da Costa Francisco	29/08 a 31/12/2024
411328/26	Jhobani Ruben Villarpando Colque	29/08 a 30/09/2024
420156/02	José Renato Costa da Fonseca	29/08 a 31/12/2024
419185/02	Jose Wilson Vareiro	29/08 a 31/05/2025
420872/10	Joyce Figueiredo De Carvalho	29/08 a 31/10/2024
379331/04	Juarez Carrilho De Arantes	29/08 a 31/12/2024
418145/03	Juliana Goncalves Ribeiro	29/08 a 31/05/2025
401698/16	Juliana Vieira Rabelo Andrade	29/08 a 30/09/2024
424924/02	Julinei Herao Ferreira	29/08 a 31/12/2024
433021/01	Julio Cesar Biolchi Santos	29/08 a 31/12/2024
413821/02	Katerin Sabrina Gomez Fernandes	29/08 a 31/12/2024
412500/24	Kelly Santos Schneider Nunes	29/08 a 31/10/2024
409594/04	Landerson Catanhede de Morais	29/08 a 31/05/2025
409927/10	Larissa Araujo Missirian	29 a 31/8/2024
419454/02	Leandra Aparecida Pereira da Silva	29/08 a 30/06/2025
424932/01	Leonara Rafaela Silva De Paula	29/08 a 31/12/2024
424254/04	Liberato Pedraca	29/08 a 31/12/2024
412371/13	Liliany Migueis Cunha Ruiz	29/08 a 30/09/2024
431538/01	Lucas Da Silva Andrade	29/08 a 31/12/2024
377272/04	Luciana Rocha Da Silva	29/08 a 31/12/2024
425548/01	Luzinete Dias Da Silva	29/08 a 31/12/2024
425421/02	Maiara Lima Ferreira Melke	29/08 a 31/12/2024
419922/03	Marcelo Pereira Da Silva	29/08 a 30/06/2025
419846/02	Marciele Rosa Vergutz	29/08 a 31/05/2025
405740/03	Maria Cleusa Brasil Rodrigues	29/08 a 31/12/2024
387241/03	Maria Prates Martins	29/08 a 31/12/2024
433691/01	Marina Martinelli Guimaraes de Souza	29/08 a 31/10/2024
419627/04	Matheus Romeiro Lugao Porto	29/08 a 31/12/2024
423863/02	Moacir Frank da Costa	29/08 a 31/12/2024

410325/03	Myller Alves Borges	29/08 a 31/12/2024
433996/01	Natanael Goncalves Cardoso	29/08 a 31/12/2024
426628/02	Natasha Rodrigues Sebastião	29/08 a 31/05/2025
406676/05	Othair Nunes Gondim	29/08 a 30/04/2025
433653/01	Rafael da Rosa Benjamin	29/08 a 31/12/2024
413075/03	Rafael da Silva Loureiro	29/08 a 31/12/2024
409624/04	Roney Hudson de Oliveira	29/08 a 31/12/2024
405185/04	Rosana de Fátima Moreira	29/08 a 31/12/2024
426138/02	Silvia Leticia Garcia Martins	29/08 a 31/05/2025
414950/03	Simone Medeiros	29/08 a 31/12/2024
412479/11	Thassia Barbizan Bonacasata	29 a 31/08/2024
379163/06	Theddy Lima Zerloti	29/08 a 31/12/2024
433679/01	Valdir Coelho Nascimento	29/08 a 31/12/2024
426194/01	Valquiria Tais Ximenes Quinhones	29/08 a 31/12/2024
422091/03	Vanuza Ribeiro de Souza	29/08 a 31/05/2025
392597/07	Vicente Carlos Talaveira	29/08 a 31/12/2024
422094/04	Yone Larissa Paes Júlio Santana	29/08 a 31/12/2024
411161/03	Ythala de Araújo Santos	29/08 a 31/12/2024

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.708, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenharem a função de Assessor Técnico III, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 29 de agosto de 2024, em prorrogação, sem aumento de despesas, conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor
397643/02	Abadia Auxiliadora de Moraes
392551/12	Ada Leticia Ferreira de Oliveira
238511/05	Adao Jefferson Lemos
309338/01	Ademilson Venancio de Oliveira
378629/01	Adriana Cristina de Almeida
191850/04	Adriana Kanda Abe
381254/01	Adriano Amador Rocha
386467/01	Alana Gisele Galeano
400685/01	Alessandra dos Santos
392291/01	Alessandra Lyrio Barbosa Giroti
389790/01	Alex Sandro De Moraes
389053/01	Alexandre Lenz
376990/01	Alexandre Nogueira Rodrigues
377664/03	Alexfrancis Dias Marques
393332/01	Aline De Paula Barzotto Lopes
393955/01	Aline Raulino Anastacio
393298/01	Alyne Mena De Almeida
406501/01	Alynne Inacio De Paula
384815/01	Alzira De Oliveira Goncalves Estevam
383543/02	Ana Carolina Costa Ramos
416733/01	Ana Carolina Do Nascimento Medeiros
393135/01	Ana Carolina Lyrio De Oliveira Hatschbach
419061/01	Ana Claudia Lima Martos Rolon
385164/02	Ana Claudia Muniz Soares
386671/01	Ana Paula Antunes Nogueira
410819/01	Ana Paula Costa Cristaldo
399764/01	Ana Paula Espindola Velazques
365742/01	Anastacio Lima Menacio
377895/01	Andre Hayakawa De Marcos
381894/01	Andreia De Souza Ortiz
245798/01	Andreia Magalhaes Costa
384678/01	Andres Luciano Esquivel Do Amaral
427725/01	Andrew Vitorio Nobrega Marques
372509/02	Ângela de Abreu Silva Dos Santos
387085/01	Ângela Maria de Souza Britto
417724/01	Anna Flavia Martins Cantarin Rosa
382223/01	Anne Carolinne Barbosa
156060/02	Antônio Carlos Lara
254495/01	Antônio Pereira Mendes
383191/03	Aparecido dos Santos Silva
417911/01	Ariadne Moraes Miranda Martins
374820/04	Arthur Aparecido Cotrin Marinho
249785/04	Athayde Lopes Filho
383139/02	Aurea Domingues

413562/07	Auriane Lorena Alves Pinheiro
419060/01	Bianca Barcela Vasconcelos
392222/01	Bianca Caetano Barros Alves
387116/02	Billy Max De Carvalho Caceres
257389/02	Blaiberg Cavalcante de Almeida
400287/01	Bruna Barros de Pinho
424360/01	Bruna Gabrielly Sousa Campos Tavares
400851/01	Bruna Macedo Monaco
389793/01	Bruno de Souza Demundo Werner
393941/01	Bruno Ferrari Dias
409659/08	Carina Savio Aljonas de Almeida
406754/01	Carla Juliana Barros Vieira
261068/02	Carla Maria Amaral Neife Lopes
421108/01	Carlos Eduardo Corrêa Rosa
393703/01	Carlos Ribeiro Albuquerque
390016/01	Carmem Lucia Barbosa
399793/01	Carolina de Andrade Fredo
389029/01	Caroline da Cruz Goncalves
313238/01	Caroline Macksyr Curvo Cavalcanti
382352/01	Celia Regina de Souza Pereira Nobre
262587/01	Christina Paula Naste Shirado
390247/02	Cibele Eunice da Cruz
311464/01	Cilene Dionizio da Costa de Souza
398605/01	Cintia De Brito Amano
381988/03	Claudete Cardoso De Paula
404448/01	Claudia Juliana Monteiro Da Silva Souza
391798/02	Claudia Leiko Oyadomari Ajiki
377119/01	Claudia Luzia Borges Teixeira
315940/02	Claudia Sanches Pereira
312541/01	Claudio de Barros Faquini
378226/01	Claudio Goncalves Moreira
378721/04	Claudionor Aparecido Dobis
314587/01	Clelia Adriana De Oliveira Leite
281271/01	Cleusa Aparecida Amorim Dias
391287/01	Cristiana Ventura Rodrigues
431905/01	Cristiane Angelica Duarte Dias
404505/01	Cynthia Fernanda Teles Machado
399693/01	Daniel Damian Rocha
389315/01	Daniela Avila De Souza
411046/09	Danielle Vieira Sodre
417897/01	Danilo Augusto Nogueira
381238/01	Dariene Bertoldo De Almeida Jacques
381773/01	Darlene Vera Vitorio Furtado
393321/01	Datiene Aparecida Diniz Rodrigues Bernal
392584/01	Davi Gundemberg Nogueira Dos Santos
407368/01	Dayani De Almeida Mendes
393454/01	Debora De Souza Amorim
388103/01	Debora Teresinha Tosta Leal
374700/03	Denise Ferreira Nery Santana
410818/01	Denise Galvao Moreira Lima
412130/02	Denise Garcia De Oliveira
416783/01	Denisy Cecilia Gimenes Goncalves Santos
152544/03	Denize Rodrigues Soares
379817/03	Diego Ricardo Vincoleto
376995/01	Djalma Ribeiro Pinheiro
382416/01	Douglas Caceres Da Silva
391065/01	Edersson Viana Do Nascimento
402256/01	Edinei Albuquerque Romero
431639/01	Edison Carlos Alencar Junior
379289/01	Edmarcio Da Costa Mourao
393338/01	Eduardo Godoy Da Rocha
404604/02	Eliana Jesus Silva Vieira
284211/01	Eliane Alves Cardoso Torres
264016/02	Eliane Camargo De Lima
384941/01	Eliane Cristina Da Silva Tinelli Do Carmo
399967/01	Eliane Maria Da Silva
362395/02	Eliasze Luiz Guimaraes Junior
391328/01	Elizandra De Souza Pinheiro
318965/02	Elizangela De Moraes
378743/01	Elizete Oliveira Dos Santos Da Silva
393344/02	Elizete Rocha De Oliveira
400639/01	Elizeu Rodrigues Moreira Junior
294489/01	Elynelson Alves Francisco
311715/02	Elza Cercia Da Silva

380139/04	Emerson Da Silva Cabanhas
379165/02	Eni Da Silva Teixeira
410610/01	Eryk Felypy Ferreira Garcia
296171/03	Esmeralda Da Luz Ramos
247154/02	Eudeter Janaina Ojeda Marques Paulino
418460/01	Evelyn Fabrini Gaspar
384478/01	Evenen Campos Amador
381187/01	Fabiana Carvalho De Jesus
418470/01	Fabiana Martins De Paula
376756/02	Fabiana Santos Araujo De Oliveira
431629/01	Fabiana Yuriko Nakao
372428/03	Fabio Luis Guerreiro Botelho
311626/01	Fabio Tavares Da Luz
411532/01	Fabricia Alt Muller
352853/01	Fausto Fraga Fernandes
400208/01	Fernanda Cristina Utiyama Vieira
392185/01	Fernanda Louise Yamasake Brasileiro De Minas Nepomuceno
401051/02	Fernando Henrique Muzzi Sesper
419199/01	Fiamma De Melo Scariot
325422/08	Flavio Aparecido Da Silva
365459/01	Flavio Kenzo Miyashiro
406816/01	Francielle da Silva Pereira Brasil
400356/01	Francielly da Silva Ferreira
386605/01	Francine Damin Nantes
292516/02	Francisca Neusa Macena
292826/01	Francisco Edilson Magalhaes
400017/01	Francuelha Ack Fernandes
388099/01	Frederico Rodrigues Pissurno
359840/01	Gabriela Cruz Miranda
433515/01	Gabrieli Duraes Rodrigues
314641/01	Geralda De Souza Santa Cruz
312290/01	Gerson Gattass Orro De Campos
411739/01	Giane Antonia Miranda De Oliveira E Silva
386933/01	Gilmar Colman Medeiros
386290/01	Gilse Maria Tedesco De Carvalho
384531/01	Gina Eliza Braga Medeiros
419548/01	Giovanny Medeiros Paniago
391125/01	Gislaine Da Silva Ferreira Trentini
389515/02	Glaucia Goncalves De Almeida Castro
247995/04	Gloria Garcia Dos Santos
401694/01	Graciela Nantes Pereira
190489/03	Haroldo Pereira Gomes Filho
395121/01	Harrison Almeida Conceicao De Arruda
371907/02	Helio Pereira Da Silva
409175/01	Henrique Borges De Oliveira
399735/01	Henrique Candelaria Augusto
372151/01	Hermes Nogueira Peixoto Junior
350940/10	Hussem Khalil Fares
371590/01	Idalina Dos Reis Dias
380807/02	Inara Luiza Sales Cabral
310514/02	Isa Tavares Barbosa
280828/02	Isabel Cristina Martins Assuncao
423460/01	Isabela Guimarães Volpe
378373/01	Isabella Terrazas Vargas Rosa
361909/01	Itamar Ferrucio Borges
364142/01	Ivanete Rosa Ferreira
409751/01	Ivanir Pinheiro Vieira
383115/03	Ivone Lima Martos
386425/01	Jaice Mara Martins De Oliveira
189537/01	Jamal Mohamed Salem
374304/01	Janaina Macedo Gamarra
421647/01	Janaina Palermo Mendes
417652/01	Janaina Rosa Ferreira
407963/01	Janaina Silva de Carvalho Oliveira
360023/01	Janete Matos da Silva
397529/01	Jaqueline Dellazari Bueno
424372/01	Jessica Kuhnen Martins de Oliveira
392598/01	Jessica Nadine de Franca Batista
406793/01	Jessika Ribeiro Mimoso
189588/01	Joao Batista Botelho de Medeiros
394014/01	João Carlos Cezar Marques
377243/03	João Paulo Freitag Goncalves
399034/01	Joilza Cabral Silva
377585/01	Jonas Alves de Sousa Neto

302198/04	José Antônio Rodrigues
389091/01	José Carlos de Paula Cardoso
262536/02	José Flozino Duarte
381865/01	José Luiz Delgado Martins
377777/03	José Ricardo da Silva Campos
387082/01	José Ricardo de Souza
379452/03	José Roberto Vieira
416768/01	Josiane Da Silva Pawiloski
369098/05	Josue Miranda Do Rosario
347051/02	Jozina Chaves De Oliveira
418442/01	Juliana Aparecida Ribeiro De Souza
411067/01	Juliana Borges Gomes de Arruda Taveira
426329/01	Juliana Marcela Verissimo
371962/01	Juliana Rodrigues
386699/01	Juliano Aguero Garcia
379241/02	Júlio Cesar De Souza
388432/02	Júlio Jose Lima Fidelis
427739/01	Júlio Ricardo França
378912/01	Jullyenne Vila Maior Portilho
111015/02	Juvenal Alves De Carvalho
419521/03	Kamila Correa Nogueira
431879/01	Kamyla Arguelho Da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Resolução “PE” SESAU n. 2.263, de 10 de julho de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.570, de 11 de julho de 2024, na parte referente a servidora VANESSA COELHO DE AQUINO BENJOINO FERRAZ, matrícula n. 392297/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “...0104300270...”

PASSE A CONSTAR: “...0104301000...”

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 27/ 2024

Convocamos os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida Funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis.

MATRICULA	NOME
394657/21	Gleison Camaroni de Camargo
413207/01	Luana Alves Diniz Dias

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.206, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR, a partir de 1ª de agosto de 2024, a RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 637, de 13 de setembro de 2013, na parte referente à designação da servidora **MARIA APARECIDA OLIVEIRA FREIRE FERNANDES**, matrícula n. 385034, vínculo 1, e designá-la para exercer a função de coordenador pedagógico, com a matrícula n. 385034, vínculos 1 e 2, na EM Imaculada Conceição, código de lotação n. 00930200.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.207, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 2º, inciso III do art. 8º, e art. 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e, tendo em vista o Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, resolve:

AUTORIZAR, sem ônus para o Município, a dispensa de ponto da servidora **ISIS DE CASTRO JORGE SILVA NONAKA**, matrícula n. 404937, lotada na Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, para participar como ouvinte do “I Encontro do GT Literatura e Ensino: A leitura literária em perigo: o que isso significa?”, nos dias

29 e 30 de agosto de 2024, período vespertino, das 13h às 17h30min, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMED n. 940, de 24 de junho de 2024, publicada no Diogrande n. 7.549, de 26 de junho de 2024, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “... PAULA MACEDO MENESES DE MORAES ...”;

PASSE A CONSTAR: “... PAULA MACEDO MENESES DE MORAIS ...”.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGM n. 07/2024

CONVOCAMOS o ex-servidor **ODAIR DE JESUS MARTINS**, matrícula n. 409626/01, ocupante do cargo de Coordenador SAS DE3, lotado à época na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, para comparecer na Corregedoria-Geral do Município, sito à Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, nesta Capital, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da 3ª e última publicação deste edital, para tomar conhecimento da decisão final constante no Processo Administrativo Disciplinar n. 68364/2024-56.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO BATISTA PEREIRA JUNIOR
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 290, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR para fins de regularização funcional, o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, conforme especificações abaixo:

Matricula	Servidor	Para o Código	A contar de
163481/02	JOÃO DA CONCEIÇÃO MORAES	0460200500	02/09/2024

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA “PE” AGETTRAN n. 99, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, nos termos do § 4º do artigo 280 e dos incisos VI, VII e VIII, do artigo 24, da Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e dos incisos VI, VII e VIII, do parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 3.593 de 14 de dezembro de 1998, resolve:

CREDENCIAR o servidor da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – PMMS, conforme Convênio n. 02/2023 do dia 30 de maio de 2023, para lavrar auto de infração contra os condutores de veículos infratores das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensão e lotação de veículos.

Matrícula	Nome	Validade
484400021	PAULO RICARDO FREIRE CORNELIO	21/08/2024 A 04/07/2027

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (ITEM EXCLUSIVO ÀS ME/EPPS)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 145/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106.730/2023-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ H.C.G. 25 mUI/ml
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 05/09/2024
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 05/09/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=145
Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2024.

CARMELA RYSDYK

SAMARA GARIB BUDIB

Superintendente de Licitações e Compras Diretas

Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 126/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53.825/2024-13
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOS, BOBINAS E TALAS DE IMOBILIZAÇÃO
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 23/08/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2024.

CARMELA RYSDYK

WESLEY DA SILVA SOARES

Superintendente de Licitações e Compras Diretas

Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 151/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.982/2023-95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, ESTAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, NOTEBOOKS, SCANNERS E HD`S PORTÁTEIS
REQUISITANTE: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 23/08/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2024.

CARMELA RYSDYK

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Superintendente de Licitações e Compras Diretas

Pregoeira

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Deliberação 386/CMDPI/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Campo Grande- MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n. 9.275 de 30 de maio de 2005 que dispõe sobre a criação do CMDPI, da Lei Municipal 5.131 de 27 de dezembro de 2012 que dispõe sobre a reformulação do FMI com alteração introduzida pela Lei n. 5.406 de 14 de novembro de 2014, Decreto Municipal n. 12.559 de 19 de fevereiro de 2015, que regulamenta a Gestão e a Aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI e o Decreto n. 12.624 de 07 de maio de 2015, que altera o dispositivo do Decreto Municipal n. 12.559/2015, e consubstanciada na aprovação da plenária e da **250ª Sessão Ordinária de 31 de julho de 2024.**

Considerando a Deliberação **n. 77/CMI/2015** de 20/07/2015 que dispõe sobre a captação de Recursos pelo FMI.

Considerando Edital Itaú 2024 de seleção de projetos via Fundo do Idoso: geração de renda; fortalecimento da rede de proteção; educação financeira; inclusão digital; pesquisas e avaliação das políticas públicas.

DELIBERA:

Art. 1º - APROVAR o auxílio financeiro às entidades aptas constantes no anexo único dessa deliberação.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 31 de julho de 2024.

Cons.ª Silmara Silva
Presidente do CMDPI.

Anexo único da Deliberação 386/CMDPI/2024

Entidade	Projeto	Recurso do Projeto 80%	Recurso do FMI 20%	Recurso Pleiteado	Situação
Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul - ABREC	“Nutrir e Empreender”	R\$ 54.932,00	R\$ 13.733,00	R\$ 68.665,00	APTA

Associação Trabalho Social Estrela Branca	“A Sustentabilidade Financeira Transformando a Vida Das Pessoas Idosas”	R\$ 144.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 180.000,00	APTA
Espaço Vida Ativa - EVA	“Movimenta-se Através da Dança”	R\$ 152.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 190.000,00	APTA
Instituto de Apoio Capacitação Instrução de Economia Solidaria do Povo - ACIESP	“Amadure(ser)”	R\$ 140.800,00	R\$ 35.200,00	R\$ 176.000,00	APTA
Obras Sociais Francisco Thiesen	“Alegria na Melhor Idade”	R\$ 280.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 350.000,00	APTA
Fundação Manoel de Barros	“Ampliando o Universo Digital”	R\$ 145.045,00	R\$ 36.261,25	R\$ 181.306.25	APTA
Associação Católica Sagrada Família - ASFA	“Viver Bem na Maturidade”	R\$ 182.336,00	R\$ 45.584,00	R\$ 227.920,00	APTA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 29/2024
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II/AGETRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2024.

Lucas Santos Silva
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 29/2024.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HSO5907	053618/2024-69	REN0590175-74550	PROVIDO
HSO5907	053619/2024-21	REN0598726-74550	PROVIDO
HSO5907	053622/2024-36	REN0600060-74630	PROVIDO
HSO5907	053623/2024-07	REN0606147-74550	PROVIDO
HSO5907	053624/2024-61	REN0598283-74550	PROVIDO
HTR3D65	053587/2024-37	MV00306869-74550	PROVIDO
HTR3D65	053588/2024-08	REN0600909-74550	PROVIDO
HTR3D65	053593/2024-30	REN0598477-74630	PROVIDO
QAC8576	051516/2024-18	MA00125908-60503	PROVIDO
QAE7125	056549/2024-54	NQ00096341-54522	PROVIDO
RWH0I55	029585/2024-45	TEN0542031-66020	PROVIDO
HRU9358	056462/2024-78	MA00118495-60503	NAO CONHECIMENTO
HST6214	053680/2024-32	TEN0553049-66532	NAO CONHECIMENTO
HTL3421	056488/2024-61	TEN0533846-60501	NAO PROVIDO
HTO2170	053635/2024-88	NMS2409113-50020	NAO PROVIDO
OTP7G81	056092/2024-51	TEN0556750-67000	NAO PROVIDO
OXE1D02	048318/2024-86	TEN0552569-67000	NAO PROVIDO
QAA7316	025514/2024-55	MS3360610 -60501	NAO PROVIDO
REW9J25	056386/2024-91	TEN0517464-76332	NAO CONHECIMENTO
REZ9F57	054159/2024-59	MV00308084-74550	NAO PROVIDO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

PAUTA DE REUNIÃO N. 98/2024

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 21 de agosto de 2024

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

RELATOR: THIAGO LOUREIRO DE ARAÚJO
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
49777/2019-00 CONSORCIO GUAICURUS 46969-310
49888/2019-62 CONSORCIO GUAICURUS 46896-311
49924/2019-24 CONSORCIO GUAICURUS 47207-035
49930/2019-27 CONSORCIO GUAICURUS 47209-311

51208/2019-99 CONSORCIO GUAICURUS 47246-311
51244/2019-52 CONSORCIO GUAICURUS 46700-035
51252/2019-81 CONSORCIO GUAICURUS 46812-035

RELATOR: JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
51255/2019-79 CONSORCIO GUAICURUS 46814-035
51257/2019-02 CONSORCIO GUAICURUS 46816-035
51259/2019-20 CONSORCIO GUAICURUS 46817-035
51262/2019-34 CONSORCIO GUAICURUS 46818-035
51265/2019-22 CONSORCIO GUAICURUS 46820-035
51267/2019-58 CONSORCIO GUAICURUS 46821-035
51270/2019-62 CONSORCIO GUAICURUS 46823-035

RELATOR: TÁSSIA NOLASCO DA ROCHA
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
51272/2019-98 CONSORCIO GUAICURUS 46825-035
51273/2019-51 CONSORCIO GUAICURUS 46826-035
51276/2019-49 CONSORCIO GUAICURUS 46828-035
51279/2019-37 CONSORCIO GUAICURUS 46830-035
51281/2019-89 CONSORCIO GUAICURUS 46832-035
51960/2019-21 CONSORCIO GUAICURUS 41495-035
51980/2019-38 CONSORCIO GUAICURUS 47170-311

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N. 6.376

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **MANOEL OSCAR MENDES**, matrícula n. 45, em prorrogação, por 10 (dez) dias, no período de 18.08.2024 a 27.08.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 20 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

atribuições inerentes à função.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande (MS), 20 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) LICENÇAS PARA SOFTWARE VPN (VIRTUAL PRIVATE NETWORK), SONICWALL GLOBAL VPN E 01 (UMA) LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA SONICWALL TZ600, COMPREHENSIVE GATEWAY SECURITY SUITE BUNDLE FOR TZ600 SERIES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data, horário e local de realização: A sessão de lances será realizada no dia **29 de agosto de 2024, das 10h às 16h (horário de Brasília/DF)**, no Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Portal de Licitações Compras BR, no site da Câmara Municipal, no endereço: <https://web.neainformatica.com.br/transparencia/publico/licitacoes.xhtml?cliente=cmcgr&grupo=482> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2024.

JOSIELE SEVERO DOS SANTOS
Diretora de Licitações

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA – (AEM/MS / INMETRO) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade Operação para atividade de REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, PRÉDIO COMERCIAL, LABORATORIO DE ENSÁRIO FÍSICO. Localizada à AVENIDA FÁBIO ZAHARAN, 323, JD AMÉRICA, município de Campo Grande –MS.

Edital de convocação Assembleia Geral Extraordinária a da Associação dos Moradores do Setvillage II, CCPJ10858878/0001-16, ser realizada no dia **28 de agosto de 2024 (quarta-feira), no quiosque maior da área de lazer da própria Associação, às 19h em primeira Convocação, e às 19h30 em segunda e última Convocação**, com qualquer quórum, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:**1Apresentação de Projeto Técnico referencial de Revitalização de Sinalização Viária Vertical e Horizontal, bem como para a implantação de quebra-molas, segundo normas técnicas e legislações aplicáveis.2Apresentação de orçamento e aprovação de utilização de saldo disponível em Fundo de Reserva, para execução da Obra de Revitalização de Sinalização Viária Vertical e Horizontal, bem como para a implantação de quebra-molas, conforme Projeto Técnico referencial apresentado no item 1.3Apresentação de orçamento para deliberação e aprovação de utilização de saldo disponível em Fundo de Reserva para aquisição de nova CFTV, com suporte para 16 (dezesseis) novos canais, com instalação imediata de 5 (cinco) canais, ao longo da Rua Frederico Urllass.**

Edital de Convocação
O Presidente da Federação Sul-Matogrossense de Kung Fu Kuoshu, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os membros da Diretoria Executiva para Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 01 de setembro de 2024, às 17h, em primeira convocação e às 18h, em segunda e ultima convocação, na sede

provisória, sito na Rua Assis Chateaubriand, 698, vila Planalto, Campo Grande, Capital, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Alteração de Estatuto 2) eleição e posse da nova Diretoria; 3) balancete financeiro; 4) assuntos gerais. Campo Grande (MS), 20 de agosto de 2024.
João Valdivino Lima Ferreira – Presidente.

Luiz Antônio Hortêncio torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Simplificada – LAS para atividadede Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada – PRADA. Localizada na Fazenda Boa Vista – APA do Guariroba, CG-140, Área Rural no município de Campo Grande.

REQUERIMENTO
Northern Capital Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **Licença Ambiental Simplificada** para atividade de **Condomínio Residencial, de 26 a 100 unidades habitacionais**. Localizada à **Rua Autonomista, s/n, lote D-2**, município de Campo Grande–MS.

REQUERIMENTO
PERFILFERROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Renovação da Operação nº 03.008/2021 para atividade de **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS** Localizada na **AVENIDA DOUTOR GUNTER HANS, Nº 2210, JARDIM TIJUCA** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

RECICLE – EMPRESA DE RECICLAGEM LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** para atividade **COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS**. Localizada à **AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES, 1833, MONTE CASTELO**, município de Campo Grande –MS.

Súmula de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada

A empresa MAGAZINE LUIZA S/A, inscrita sob CNPJ nº 47.960.950/0642-86 localizada na Avenida Gury Marques, nº 1394, Bairro Universitário, Campo Grande/MS, torna público que vem requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR de Campo Grande/MS, a renovação da Licença Ambiental Simplificada nº 010.178/2020 para atividade de Depósitos em geral com área útil de 720 m² e 10.000 m²,

A empresa MAGALU LOG SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA inscrita sob CNPJ nº 24.230.747/0005-28, torna público que vem requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR de Campo Grande/MS, a renovação da Declaração nº 562/2020 para atividade de “sala de escritório administrativo dentro de local licenciado”, a qual está condicionada ao vencimento da LAS nº 010.178/2020 do CD 95.



NOTA DE REPÚDIO

O Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Campo Grande/MS (SISEM), em defesa dos servidores da Rede Municipal de Ensino envolvidos diretamente com a alimentação escolar, expressa veemente repúdio às declarações proferidas pelo candidato Beto Figueiró, durante o debate promovido pelo Sindicato Campo-Grandense dos Profissionais da Educação na noite desta segunda-feira (19). **MANIFESTAMOS NOSSO REPÚDIO E INDIGNAÇÃO**, no tocante à fala do candidato, o qual referiu-se à alimentação oferecida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino como "lavagem", ato inaceitável.

As críticas severas e generalizadas à qualidade do trabalho realizado pelos profissionais de alimentação escolar, incluindo gestores, nutricionistas, merendeiras, analistas, entre outros, desmerecem o empenho e o profissionalismo desses servidores. Além disso, colocam esses servidores em posição de constrangimento perante a comunidade escolar e a sociedade.

Estes profissionais dedicam-se diariamente à promoção de uma alimentação saudável e adequada aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande, seguindo a resolução 6/2020/FNDE, que dispõe sobre o atendimento a alimentação aos alunos da educação básica no âmbito do Programa de Alimentação Escolar.

Diariamente são oferecidas 192.826 refeições, mais de 3,8 milhões de refeições/mês, em torno de 180 toneladas de alimentos/mês incluindo gêneros secos, congelados e hortifrúti, de acordo com as especificidades a seguir:

- 1. Escolas municipais de educação infantil (EMEI urbanas) - 70% das necessidades nutricionais distribuídas em quatro refeições;
- 2. Escola municipal de educação infantil rural (EMEI rural) - 70% das necessidades nutricionais distribuídas em quatro refeições;
- 3. Escolas municipais urbanas - 20% das necessidades nutricionais distribuída em uma refeição;
- 4. Escolas municipais urbanas integrais – 70% das necessidades nutricionais distribuídas em quatro refeições;
- 5. Escolas municipais rurais – 20% das necessidades nutricionais distribuída em uma refeição;
- 6. Escolas municipais rurais integrais – 70% das necessidades nutricionais distribuídas em quatro refeições;
- 7. Escola municipal rural de tempo integral Barão do Rio Branco – 70% das necessidades nutricionais distribuídas em quatro refeições;
- 8. Entidades cadastradas no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) – 70% das necessidades nutricionais distribuídas em três refeições.

Para a elaboração dos cardápios são utilizados os gêneros alimentícios básicos perecíveis e não perecíveis que respeitam a cultura e os hábitos alimentares dos estudantes da rede municipal de ensino. Para o cálculo das necessidades nutricionais são utilizadas planilhas, disponibilizadas pelo FNDE, para verificar a distribuição de macronutrientes e micronutrientes conforme estabelece a resolução vigente.

A Superintendência de Alimentação Escolar (SUALE), conta com uma equipe composta por mais de 20 nutricionistas que desenvolvem e supervisionam desde o recebimento, distribuição e o preparo das refeições diariamente, a fim de garantir a qualidade e excelência na alimentação oferecida em toda Rede Municipal de Ensino. As alegações feitas pelo candidato não refletem a realidade nem os esforços contínuos empreendidos por esses profissionais para garantir que os padrões de nutrição e segurança alimentar sejam atendidos contribuindo para o bem-estar e desenvolvimento educacional dos alunos.

Exigimos respeito e reconhecimento ao trabalho árduo desses servidores e da Secretaria Municipal de Ensino, que tem desenvolvido um trabalho sério e de alta qualidade. Reivindicamos ao candidato Beto Figueiró para que revise suas declarações e aborde as questões da merenda escolar com a seriedade e o respeito que elas exigem, e que se retrate perante a comunidade escolar.

O SISEM permanece firme no compromisso de defender os direitos e a dignidade de todos os seus associados buscando sempre a melhoria contínua do sistema educacional e a valorização dos profissionais que o compõem.

Campo Grande, 20 de agosto de 2024.

Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Campo Grande/MS - SISEM